SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1730

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2016

EDITAL Nº 020/2016 – TORNA SEM EFEITO OS EDITAL DE Nº 16 E 17, QUE DIZ RESPEITO A CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA NOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E MONITOR DE CRECHE,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração análise minuciosa de Recursos impetrados por Candidatos e que o Edital nº 001/2016 não estabeleceu os parâmetros de execução para realização das Provas Práticas no ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS e ITEM 11. AVALIAÇÃO E RESULTADOS, apenas especificou no ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS, torna SEM EFEITO o Edital nº 016/2016 e Edital nº 017/2016, passando a vigorar a finalização da aprovação dos cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E MONITOR DE CRECHE, o Re**sultado Final das Provas Objetivas.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 65 – EM 16/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:44EFAAC3

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2013

Nº do Contrato 00010/2013 **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** JURACI MARQUES FERREIRA FILHO **Nº do Aditivo** 04. **Objeto do aditivo** A prorrogação da vigência do contrato até 31/12/16. **Data da Assinatura do aditivo** 31/10/2016.

Alhandra - PB, 31 de Outubro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 64 – EM 04/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:98849DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **CRISPIM PIMENTEL FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 0512, lotado na Secretaria de Obras deste Município, para prestar serviços e ser lotado na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 64 – EM 04/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3542711B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0190/2016, DE 01 DE NOVEMBRO 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República) recair numa terça-feira;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer medidas de contenção, visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, dia 14 de novembro de 2016.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 01 de novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CC2B193A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GPA/ Nº 00193/2016 ALHANDRA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 001/2016, DA CIDADE DE ALHANDRA – PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - ESTADO DA PARAÁIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Prova e Títulos, concernente ao Edital 001/2016 para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Alhandra - PB, à vista do Relatório apresentado pela Empresa Educa Assessoria Educacional LTDA, realizadora do Concurso para preenchimentos de cargos vagos do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os Resultados das listagens de Cargos constantes de Relação a seguir:

NÍVEL BÁSICO - Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços *(PD), Gari, Gari*(PD),Coveiro.
NÍVEL MÉDIO - Monitor de Creche, Monitor de Creche*(PD), Técnico Em Informática, Técnico em Enfermagem Plantonista, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo*(PD), Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório.
NÍVEL SUPERIOR - Assistente Jurídico, Assistente Social, Bioquímico/Biomédico, Engenheiro Civil, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro, Médico Clínico, Médico Clinico Plantonista. Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Medico Psiquiatra, Medico Veterinário, Procurador Municipal, Professor Ciências, Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica I*(PD), Professor Educação Física, Professor Geografia, Professor Historia, Professor Inglês, Professor Matemática, Professor Português, Psicólogo, Odontólogo e Supervisor Escolar.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra - Paraíba, 18 de novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 66 – EM 18/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FF5CB902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0564/2016 ALHANDRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Homologa Relatório Técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em junho de 2016, para suprir o custo normal, custo especial (Aporte Financeiro) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial para suprir o custo normal e custo especial (suplementar) do ***IPEMAD – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA***, conforme tabela abaixo:

Custo Normal					
Ano	**Ativos**	**Inativos**	**Pensionistas**	**Ente**	**Aporte Financeiro**
2016	11,00%	11,00%	11,00%	12,01%	7,50%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	10,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	18,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	26,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	34,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	42,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	15,78%	50,00%

§ Primeiro - A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo – A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro – No Custeio Normal Ente, está inclusa a Taxa de Administração de 2,00%."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, **aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2016.**

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 67 – EM 25/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:225EF3AA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 002/2016

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e o MUNICÍPIO DE ALHANDRA tornam público a **Retificação** de Edital de Abertura nº 002/2016, **no item 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.** Os demais itens do Edital nº 001/2016, continuam inalterados.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 27 de junho a 29 de julho

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:102ADB68

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 003/2016

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA E O MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PARAÍBA tornam público que em função da data final do **PAGAMENTO DO BOLETO** ter sido para um FERIADO ESTADUAL, impossibilitando o pagamento em **Agências Bancárias**, fica liberado a **RETIRADA DA 2ª VIA DE BOLETO**, com data para **pagamento final** para o dia 10 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:52CB947C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 001/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 004/2016

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e o MUNICÍPIO DE ALHANDRA tornam público que, por questões de ordem técnicas e administrativas em relação ao cumprimento das etapas previstas para execução do referido Certame, **Retifica** o ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO - Edital nº 01/2016, que passar a vigorar conforme as atividades e períodos especificados a seguir. Os demais itens do referido Edital e seus ANEXOS, continuam inalterados.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **ALHANDRA**

ATIVIDADES DO CONCURSO	PERÍODO
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	07 de outubro de 2016
Realização da Prova Prática.	23 de outubro de 2016
Realização da Prova de Títulos.	24 e 25 de outubro de 2016
Curso de Qualificação para os Cargos de Guarda Municipal e de Agente de Fiscalização de Trânsito.	27, 28 e 29 de outubro de 2016
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público.	14 de novembro de 2016

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C5F6569A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS

EDITAL- 04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA CONVOCAM os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

As provas objetivas serão realizadas no dia **21 de agosto de 2016**, **nas cidades de Alhandra (Manhã e Tarde) e Caapora (Manhã e Tarde) - PB**, conforme especificado a seguir.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS
1.1. PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNO MANHÃ

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 03 (TRÊS) HORAS

. PERÍODO: 21 de agosto de 2016

LOCAIS DE PROVAS – TURNO MANHÃ

· E.E. RENATO RIBEIRO COUTINHO
· E.E. BARÃO DO ABIAI
· E.M. ZÉLIA CORREIA DO Ó
· E.M ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA

CARGOS

· AUXILIAR DE SERVIÇOS

HORÁRIO DE PROVAS:

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 08:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

_____

_____

PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNOS: TARDE

. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04 (QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 21 de agosto de 2016

1.2. LOCAIS DE PROVAS - TURNO: TARDE

· E.E. RENATO RIBEIRO COUTINHO
· E.E. BARÃO DO ABIAI
· E.M. ZÉLIA CORREIA DO Ó
· E.M ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA

CARGOS

§ ENFERMEIRO PLANTONISTA
§ GUARDA MUNICIPAL
§ MONITOR DE CRECHE
§ MÉDICO PLANTONISTA
§ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

1.3. PROVAS NA CIDADE DE CAAPORA – TURNO: MANHÃ

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 03(TRÊS) HORAS

. PERÍODO: 21 de agosto de 2016

LOCAIS DE PROVAS - TURNO: MANHÃ

· E.M. SEVERINA HELENA
· E.M. PROFESSORA RITA ARAÚJO

CARGOS

· AUXILIAR DE SERVIÇOS
· COVEIRO
· GARI
· MOTORISTA B
· MOTORISTA D
· OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 08:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

1.4. PROVAS NA CIDADE DE CAAPORA – TURNO: TARDE

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04(QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 21 de agosto de 2016

LOCAIS DE PROVAS - TURNO: TARDE

· E.M. SEVERINA HELENA

CARGOS

· GUARDA MUNICIPAL

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

_____

2. DOS LOCAIS DAS PROVAS (Edital – 001/2016)

2.1. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

2.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
2.1.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.1.4.. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

2.1.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.1.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

2.1.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

2.1.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

2.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

2.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

2.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

2.1.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadimitindo-se qualquer tolerância;
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
i) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.1.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

2.1.14. O período de duração da prova é de três horas para os cargos de nível básico e de quatro horas para os cargos de nível médio e superior..

2.1.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

2.1.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.1.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

2.1.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

2.1.19. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos localizados na cidade de Alhandra, a EDUCA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.

2.1.20. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e a Prefeitura Municipal de Alhandra não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:013691F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS

EDITAL- 06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA CONVOCAM os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

As provas objetivas serão realizadas no dia **28 de agosto de 2016**, **nas cidades de Alhandra (Manhã e Tarde) e Caapora (Tarde) - PB**, conforme especificado a seguir.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DE PROVAS

1.1. PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNO MANHÃ

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04(QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· **ESCOLA ESTADUAL RENATO RIBEIRO COUTINHO**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

· **ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO ABIAI**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

· **ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA CORREIA DO Ó**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

· **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ENFERMEIRO
MÉDICO CLÍNICO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

HORÁRIO DE PROVAS:

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 08:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

1.2. PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNOS: TARDE

. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04 (QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· **ESCOLA ESTADUAL RENATO RIBEIRO COUTINHO**

C**ARGO: ODONTÓLOGO**
FISCAL TRIBUTÁRIO
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO VETERINÁRIO

· **ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO ABIAI**

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
ASSISTENTE SOCIAL
BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ENGENHEIRO CIVIL
FARMACÊUTICO
FISCAL TRIBUTÁRIO

· **ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA CORREIA DO Ó**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE INGLÊS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

· **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA**

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE PORTUGÊS
PSICÓLOGO

SUPERVISOR ESCOLAR

HORÁRIO DE PROVAS:

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

1.4. PROVAS NA CIDADE DE CAAPORA – TURNO: TARDE

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04(QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA HELENA**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

· **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA ARAÚJO**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE CIÊNCIAS
PROCURADOR MUNICIPAL
ODONTÓLOGO

HORÁRIO DE PROVAS:
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

_____

2. DOS LOCAIS DAS PROVAS (Edital – 001/2016)

2.1. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

2.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
2.1.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.1.4.. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

2.1.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.1.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

2.1.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

2.1.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

2.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

2.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

2.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

2.1.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadimitindo-se qualquer tolerância;
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
i) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.1.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

2.1.14. O período de duração da prova é de 04(quatro) horas para todos os cargos.

2.1.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

2.1.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.1.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

2.1.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

2.1.19. Com o objetivo de resguardar a lisura do Concurso, FICA PROIBIDO A ENTRADA DE MÁQUINAS DE CALCULAR OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, RELÓGIO DIGITAL, LIVRO, DICIONÁRIO, NOTAS OU IMPRESSOS QUE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PERMITIDOS, TELEFONE CELULAR, TABLETS, GRAVADOR, RECEPTOR OU *PAGER* E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

2.1.20. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e a Prefeitura Municipal de Alhandra não se responsabilizarão por atualização das informações referentes aos Locais de Provas e eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.1.21.É de inteira responsabilidade do candidato a identificação do Local de Provas, com antecedência a data de sua realização, não sendo atribuída a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, **qualquer responsabilidade a esse respeito.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:640BE02F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS

EDITAL- 06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA CONVOCAM os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

As provas objetivas serão realizadas no dia **28 de agosto de 2016**, **nas cidades de Alhandra (Manhã e Tarde) e Caapora (Tarde) - PB**, conforme especificado a seguir.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DE PROVAS

1.1. PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNO MANHÃ

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04(QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· **ESCOLA ESTADUAL RENATO RIBEIRO COUTINHO**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

· **ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO ABIAI**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

· **ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA CORREIA DO Ó**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

· **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA**

C**ARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ENFERMEIRO
MÉDICO CLÍNICO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

HORÁRIO DE PROVAS:

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 08:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

1.2. PROVAS NA CIDADE DE ALHANDRA – TURNOS: TARDE

. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04 (QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· **ESCOLA ESTADUAL RENATO RIBEIRO COUTINHO**

C**ARGO: ODONTÓLOGO**
FISCAL TRIBUTÁRIO
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO VETERINÁRIO

· ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO ABIAI

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
ASSISTENTE SOCIAL
BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ENGENHEIRO CIVIL
FARMACÊUTICO
FISCAL TRIBUTÁRIO

· ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA CORREIA DO Ó

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE INGLÊS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

· ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO (MATA REDONDA) ALHANDRA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE PORTUGÊS
PSICÓLOGO

SUPERVISOR ESCOLAR

HORÁRIO DE PROVAS:

. HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

1.4. PROVAS NA CIDADE DE CAAPORA – TURNO: TARDE

DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS: 04(QUATRO) HORAS

. PERÍODO: 28 de agosto de 2016

LOCAL DE PROVAS

· ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA HELENA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

· ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA ARAÚJO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE CIÊNCIAS
PROCURADOR MUNICIPAL
ODONTÓLOGO

HORÁRIO DE PROVAS:

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h
. HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30h
. INÍCIO DAS PROVAS: 14:30h
. DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

---

2. DOS LOCAIS DAS PROVAS (Edital – 001/2016)

2.1. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

2.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
2.1.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.1.4.. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

2.1.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.1.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

2.1.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

2.1.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

2.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

2.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

2.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

2.1.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadimitindo-se qualquer tolerância;
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
i) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.1.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

2.1.14. O período de duração da prova é de 04(quatro) horas para todos os cargos.

2.1.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

2.1.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.1.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

2.1.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

2.1.19. Com o objetivo de resguardar a lisura do Concurso, FICA PROIBIDO A ENTRADA DE MÁQUINAS DE CALCULAR OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, RELÓGIO DIGITAL, LIVRO, DICIONÁRIO, NOTAS OU IMPRESSOS QUE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PERMITIDOS, TELEFONE CELULAR, TABLETS, GRAVADOR, RECEPTOR OU *PAGER* E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

2.1.20. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e a Prefeitura Municipal de Alhandra não se responsabilizarão por atualização das informações referentes aos Locais de Provas e eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.1.21.É de inteira responsabilidade do candidato a identificação do Local de Provas, com antecedência a data de sua realização, não sendo atribuída a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, **qualquer responsabilidade a esse respeito.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FC4BB32D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 001/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 018/2016

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e o MUNICÍPIO DE ALHANDRA tornam público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 017/2016 e passa a incluir os Candidatos na Opção de GUARDA MUNICIPAL, na Categoria de DEFICIENTE para participar do CURSO DE QUALIFICAÇÃO, conforme Cronograma de realização publicado. Os demais do referido Edital e seus ANEXOS, continuam inalterados.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7C92E78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GPA/ Nº 00194/2016 ALHANDRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 001/2016, DA CIDADE DE ALHANDRA – PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - ESTADO DA PARAÁIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Prova e Títulos, concernente ao Edital 001/2016 para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Alhandra - PB, à vista do Relatório apresentado pela Empresa Educa Assessoria Educacional LTDA, realizadora do Concurso para preenchimentos de cargos vagos do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os Resultados das listagens de Cargos constantes no Resultado Final – Edital nº 0027/2016.

NÍVEL BÁSICO – Motorista "B e D" e Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra - Paraíba, 24 de novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 67 – EM 25/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8656BFF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 27/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 037/2016,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora EDNEIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível V, letra A - LE, matrícula nº 0167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Alhandra, 28 de outubro de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 64 – EM 04/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:37D0231B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 28/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 038/2016,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora CARMEN DOLORES FÉLIX CABRAL SILVA, no cargo de Professor DO Ensino Fundamental I, Nível V, Letra C, matrícula nº 0175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988.
Alhandra, 03 de novembro de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 64 – EM 04/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5F5EBBC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA 2016, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ELETROLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ 03.395.396/0001-01. O Valor Global da presente licitação é R$ 24.805,15 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais e quinze centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de novembro de 2016.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A384B5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE ÁGUA RETIRADA DE POÇO AMAZONAS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, REALIZADAS ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPAS COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: VINICIOS FERREIRA DE ARAÚJO – CPF 089.927.484-69. O Valor Global da presente licitação é R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de novembro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:12EBA4B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 571/2016

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO ONSTITUONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 28/11/2016, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Soares de Lacerda, (Dona Chicola), situada na Rua Padre Manoel Otaviano, s/n, Centro, Conceição/PB.

Parágrafo Único: A escola de que trata o caput do presente artigo apresenta a seguinte estrutura:

I - 06 espaços para salas de aula;
II - 01 espaço para refeitório;
III - 01 espaço para brinquedoteca;
IV - 01 espaço para Secretaria;
V - 01 espaço para Diretoria;
VI - 01 espaço para sala do professor;
VII - 01 espaço para arquivo;
VIII - 01 WC professor;
IX - 01 WC feminino acessível;
X - 01 WC feminino;
XI - 01 WC masculino acessível;
XII - 01 WC masculino;
XIII - 01 espaço para vestuário;
XIV - 01 pátio recreativo;
XV - 01 espaço para parque.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3A8B5E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2016

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSRA MULTIFUNCIONAL DA LINHA EPSON, PARA O USO DA SECRETÁRIA DE CHEFIA DE GABINETE, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SERV-ELETRO
CNPJ Nº: 03.808.036/0001-94
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 313, CENTRO, ITAPORANGA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos e trinta Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 24 de Novembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:66AE3AE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016
OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:
Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, e, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, com sede na Rua Manoel Virgulino da silva , com o valor global de R$ 89.133,22 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 28 de novembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:76EA16C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, NA GESTAO 2014/2016, CONFORME LEI MUNICIPAL, Nº 405, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA N. 293/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art 1º - NOMEAR OS REPRESENTAES ABAIXO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, NA GESTAO **2014/2016,** CONFORME LEI MUNICIPAL, nº 405, DE 04 DE NOVEMBRO de 2013.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Marcela de Almeida Barros
SUPLENTE: Alcione Avelino dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Eliane de Souza Santana
SUPLENTE: Rita de Karcia Soares dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Verônica Porto Santos
SUPLENTE: Renato Antônio de Souza
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Luciana da Silva Araújo
SUPLENTE: Renata Dourado Moitinho Barbosa
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA (PASTORAL DO IDOSO)
TITULAR: Danilo Santos Silva
SUPLENTE: Maria do Socorro Santos do Nascimento
REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO
TITULAR: Hilda Matias R. da Silva
SUPLENTE: Maria das Dores Silva
REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTEÊNCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: Irene Vieira nunes
SUPLENTE: Nercy Josefa Oliveira Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 28 de Novembro de 2016.
JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:D8287B10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN 00008/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/11/2016.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8094418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2016.
DOTAÇÃO:
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE TARIA DE EDUCACÃO 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 12.361.3007.2036 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ALUN O E PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 220103 Programa Nacional de Transporte Escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00041/2016 - 04.11.16 - R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R$ 110.315,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0545A8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2016 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R$ 110.315,00.

Monte Horebe - PB, 04 de Novembro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:37916531

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade ao servidor **EDILSON DOS SANTOS,** matrícula nº 66724, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí - PB, 28 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0491101F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA DE DEUS LIMA SILVA,** matrícula nº 00048, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí - PB, 28 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17E21C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 66230, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 19/11/16 a 26/11/16.

Picuí - PB, 28 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAA8DBB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2015, de 21 de Agosto de 2015, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, FAZ PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, RESOLVEU CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aos cargos discriminados, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para nomeação que ocorrerá no dia 05 de Dezembro de 2016.
A data da posse coletiva será agendada pela Secretaria de Administração no dia da nomeação.
Os candidatos mencionados abaixo deverão apresentar os documentos previstos no item XII do Edital 01/2015 com cópia autenticada dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou certidão de quitação;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;

• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
· Comprovação dos pré-requisitos / escolaridade constante no capítulo II do respectivo Edital (item XII, subitem 6 alínea a);
· Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 28 de Novembro de 2016.
YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba

Classificação	Cargo	Carga Horária
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
010	LUIZ FELLYP DE FREITAS LOCIO	40H
011	MARIA REJANE DE SOUSA GOMES	40H
012	DANIELLE FERNANDES PEREIRA	40H
ENFERMEIRO(A) 40H		
016	ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES	40H
017	JESSICA NAYARA FREITAS DA SILVA FELINTO	40H
018	TAMIRIS GUEDES VIEIRA	40H
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM		
017	LARISSE QUERINO DA SILVA	40H
018	ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA	40H
FARMACEUTICO		
001	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	30H
CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA		
002	JACKSON RODRIGUES NOBREGA	40H
MECÂNICO		
001	ROBERTO BRILHANTE FERREIRA	40H

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4386077E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 209/2016.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PB, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação do Poder Legislação Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica ratificado o Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, nos termos do Anexo Único desta lei.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional de Santa Cecília, em 23 de novembro de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:76AED2EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 209/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI – ORIENTAL – CISCOR

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o n". 01.612.470/0001 -79, com sede na Rua São José, 498, Alcantil-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Milton Rodrigues, o MUNICÍPIO DE AROEIRAS, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.865.636/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Paula - 661, Centro - Aroeiras -PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Gilsepe de Oliveira Sousa, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n". 01.612.535/0001-86, com sede na Avenida Liberdade, 45, Centro- Barra de Santana -PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manoel Almeida de Andrade, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.701.708/0001 -81, com sede Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro, Barra de São Miguel-PB, neste ato representado por sua prefeita constitucional, a Sr. Luzinete Texeira Lopes, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o n. 08.702.573/0001-79, com sede na Avenida 30 de Abril, 45, Centro - Boqueirão-PB, neste ato

representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Carlos José Castro Marques, o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.702.862/0001-78,com sede na Rua Manoel Maracajá, 07 - Centro, Cabaceiras-PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ricardo Jorge de Farias Aires, o MUNICÍPIO DE CATURITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n' 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, 36, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Gervásio da Cruz, o MUNICÍPIO DE FAGUNDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.737.694/0001-15, com sede na Rua Quebra Quilos, S/N, Centro, Fagundes - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Gilberto Muniz Dantas, o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n®. 01.612.651/0001-03, com sede na Rua José Mariano Barbosa. S/N, Centro, Gado Bravo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Austeriiano Evaldo Araújo, o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n" 08.997.611/0001-68, com sede na Rua Cícero Faustino da Silva, 647, Centro Lagoa Seca- PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Edvardo Herculano de Lima, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n" 01.612.643/0001-59, com sede na Praça da Matriz, 19, Centro, Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Roberto Florentino Pessoa, o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n®. 01.612.637/0001-00, com sede na Rtua Coronel Demóstenes Barbosa - 314 - Centro Riacho de Santo Antonio-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, 0 Sr. José Roberto de Lima, o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.869.489/0001-44, com sede na Avenida Carlos Pessoa, 92- Centro, Umbuzeiro - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Fernandes de Lima, o município DE QUEIMADAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n«. 08.742.264/0001 -22, com sede na Rua João B. Silva, 20, Centro - Boqueirão.-PB. neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Carios de Souza Rego, todos do Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções para constituição do Consórdo Público fntemiunidpal de Saúde do Cariri Oriental- CISCOR, o que fazem nos termos das seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA.

PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE DO CONSÓRCIO.

1- o Consórdo Público Inten munidpal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, é constituído na forma de associado pública, com prazo de duração indeterminado, e com sede no Município de Queimadas.

II - São finalidades do CISCOR;

a) representar os municípios que o integram em assuntos de interesse comum e de caráter público, voltados à á-ea da saúde, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, ríadonais ou intemadonais;

b) promover a gestão assodada e prestação serviços públicos em saúde voltados ao atendimento espedalizado da média e alta complexidade;

c) produzir informações e estudos técnicos visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e a orientação dos usuários;

d) fomentar o intercâmbio de experiêndas entre os entes consordados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do CISCOR é a correspondente aos temtórios dos municípios que ratificarem o presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

0 CISCOR poderá atuar como representante dos interesses dos os • f#municípios que o int^ram, perante outras esferas de governo, em assuntos 7"de interesse comum, especialmente; '

1- na gestão assodada e prest^o de serviços públicos na área da saúde voltada ao atendimento espedalizado da média e alta complexidade;

II - na execução de tonvenio celdEvados com órpãos federais e estaduais;

III - Nos demais casos previstos no Contrato de Consórcio e seus Estatutos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSEMBLÉIA GERAL

!in"stâ?ncAiassemmábxliémiaa GdeoralC, IScComORpo, stsaenpdoor tsoudaoss doesliebnerteasçõceosntsoomrdaaddaoss pela amaioria simples de seus membros.

II - a Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, extraordinariamente por convocação do presidente do CISCOR ou pela maioria simples de seus membros.

III - a Assembléia Geral, presidida pelo presidente do CISCOR, será convocada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, mediante ofício circular enviado pelos Correios, por meio eletrônico ou por publicação no Diário Oficial do Estado, Inclusive nos casos de elaboração, aprovação e modificação dos estatutos do consórcio público.

IV - cada ente consorciado tem direito a um (um) voto na Assembléia Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ELEIÇÃO E DA DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL DOCONSÓRCIO PÚBLICO

0 representante legai do CISCOR, escolhido dentre um dos prefeitos dos municípios consordados, será eleito, por maioria simples, em Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo pemitida apenas uma única reeleição para o período subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1- o quadro de pessoal do CISCOR é constituído por, no máximo, 20 (vinte) cargos, assim distribuídos;

a) Quadro Permanente de Cargos;

b) Quadro de Cargos em Comissão;

II - o Quadro Permanente de Cargos é constituído por cargos de provimento efetivo, mediante concurso público.

III - o Quadro de Cargos em Comissão é constituído por cargos de provimento de confiança de livre nomeação e exoneração.

IV - a estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é formada pelos seguintes cargos e remuneração.

Quantidade Denominação Remuneração

01 Recepcionista 480,00

01 Serviços Gerais 465.00

01 Assistente Administrativo 480,00

04 Técnico de Enfenuagem 520,00

V - a estrutura tásica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do CISCOR é constituída com os seguirrtes cargos, denominação e remuneração:

Quantidade Denominação Remuneração

01 Secretário Executivo 2.500,00

01 Assessor Jurídico 1.500,00

01 Secretário Administrativo/Financeiro 1.500.00

01 Coordenador Geral 1.500.00

VI - O CISCOR poderá celebrar contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com os parâmetros fixados nos Estatutos deste Consórcio Público.

VII - os entes consorciados poderão, na forma da Lei, ceder servidores municipais para o CISCOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE

CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA

0 CISCOR está autorizado a celebrar contratos de gestão e termos de parcerias, nos termos da legislação vigente, desde que atenda sua finalidade e esteja presente o interesse comum.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 - São objeto da gestão associada todas as ações e procedimentos referentes ao atendimento especializado da média e alta complexidade;

II - Transferem-se para o CISCOR todas as competências dos entes consorciados necessárias à plena execução do objeto mencionado do item I;

III - Fica o CISCOR autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos em saúde de sua competência;

IV - No caso de celebração de contrato de programa, em que o CISCOR figure como contratante, deverão ser obedecidas todas as condições legais estabelecidas pelos princípios que regem a administração pública e o ordenamento jurídico em vigor;

CLAUSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINÁIS V.
I - qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público;
II - os Estatutos do CISCOR conterão as normas e disciplina sobre seu funcionamento, bem como, as atribuições de cada um dos cargos e funções;
III - aplicam-se ao CISCOR todos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 1", § 3° da Lei n°. 11.107/05 e do art. 3«, § 2® do Decreto 6.017/07.
E por estarem de acordo, os Municípios assinam o presente Protocolo de Intenções, em 15 (quinze) vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Campina Grande, 03 de abril de 2009.

JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito de Alcantil/PB

GILSEPE DE OLIVEIRA SOUSA
Prefeito de Aroeiras/PB

MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito de Barra de Santana/PB

JOSE CARLOS CASTRO MARQUES
Prefeito de Boqueirão/PB

LUZINETE TEIXEIRA LOPES
Prefeita de Barra de São Miguel/PB

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito de Cabaceira/PB

JOSE GERVASIO DA CRUZ
Prefeito de Caturité/PB

GILBERTO MUNIZ DANTAS
Prefeito de Fagundes/PB

AUSTERLIANO EVALDO ARAUJO
Prefeito de Gado Bravo /PB

EDVALDO HERCULANO DE LIMA
Lagoa Seca/PB

JOSE CARLOS DE SOUZA REGO
Prefeito de Queimadas/PB

JOSE ROBERTO DE LIMA
Prefeito de Riacho de Santo Antonio/PB

ROBERTO FLORENTINO DE LIMA
Prefeito de Santa Cecilia

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Prefeito de Umbuzeiro /PB

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:282B4E59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 208/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, INTEGRADO POR MUNICÍPIOS DO CARIRI ORIENTAL E AGRESTE PARAIBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de SANTA CECÍLIA**- PB** no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, constituído por municípios que abrangem a região de Cariri Oriental e do Agreste do Estado da Paraíba.
PARÁGRAFO ÚNICO- O Consórcio poderá ser constituído como pessoa jurídica de Direito Privado ou Público se assim for deliberado e convir aos interesses do município de **SANTA CECÍLIA - PB**
Art. 2º- O**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR** tem por objetivo e finalidades comuns
I- Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação de saúde;
II- Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial, ao orçamento do Município em montante equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto para o fundo de participação dos Municípios (FPM) para o exercício de 2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO– O crédito de que trata o caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação econômica, funcional e orçamentária:
08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1005 – Aperfeiçoamento das Ações de Saúde
2049 – Contribuição para o Consorcio de Saúde
33.71.00.00 – Transferências a Consorcio Público Mediante Contribuição
PARÁGRAFO SEGUNDO- Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo caput deste artigo, serão utilizados recursos previstos na forma do Art. nº 43 e seus parágrafos da Lei Federalnº4.320/64
Art. 4º-O Poder Executivo Municipal fará consignações no orçamento anual dos exercícios financeiros subseqüentes as dotações financeiras necessárias para a manutenção e realização das atividades fins para execução desta Lei, destinando para tanto, dotações especificas para esta finalidade.
PARÁGRAFO ÚNICO- Obriga-se a Direção Executiva do Consórcio a prestar contas ao poder executivo e legislativo municipal dos recursos repassados pelos municípios até o 20 (vigésimo) dia do mês subseqüente.
Art. 5º- A atenção à saúde especializada destinada a cada município obedecerá ao critério de proporcionalidade populacional e perfil epidemiológico
Art. 6º- Fica decretado de utilidade pública o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.**
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional de Santa Cecília, em 23 de novembro de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A273EE00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 205/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado da Paraíba com a finalidade de estabelecer uma colaboração Federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de àgua e de Esgotamento Sanitário no seu espaço territorial, além de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado da Paraíba, com fundamento no Art. 241 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários.
§1º. O Poder Executivo Municipal, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o Caput, delegará ao Estado da Paraíba a competência de organização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no seu território, nos moldes do que estabelece o art. 8º da Lei nº 11.445/2007.
§2º. O Convênio de Cooperação a que se refere o caput será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 3.459, de 31/12/1966, com o objetivo de, em regime de exclusividade, conceder a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei Ferderal nº 8.666/1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 11.445/2007.
§1º. O Contrato mencionado no caput será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, e terá como termo inicial a data da sua assinatura.
§2º. Extinto o contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida pelo Município.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, cumulado com os arts. 8º e 23, §1º, da Lei Federal nº 11.445/2007 e o art. 31 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, autorizando a celebrar convênio com a Agência Reguladora da Paraíba – ARPB, com o objetivo de delegar, em regime de exclusividade, as competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 4° O contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação mencionado no art. 1º, nos moldes do que dispõe o art. 13, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 5° As autorizações de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei visam a integração dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários ao Sistema Estadual de Saneamento Básico.
§1º As autorizações mencionadas no caput devem abranger, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais.
I. Captação, adução e tratamento de água bruta;
II. Adução, reservação e distribuição de água tratada; e
III. Coleta, transporte, tramento e disposição final de esgotos sanitários.
Art. 6º O Convênio de Cooperação a que refere o art. 1º desta Lei deverá estabelecer:
I. Os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
II. Os direitos e obrigações do Município;
III. Os direitos e obrigações do Estado, e
IV. As obrigações comuns ao Município e ao Estado.
Art. 7º Toda Edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, sujeitando seus usuários ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da utilização desses serviços.
§1º Em caso de descumprimento da obrigação estabelecida no caput, o usuário dos serviços ficará sujeito às seguintes sanções a serem aplicadas pelo ente prestador:
I. Multa diária no valor estabelecido em regulamento de serviços a ser editado pelo ente regulador;
II. Interrupção da prestação dos serviços, mediante prévia notificação com consessão de prazo legal.
III. Intervenção no imóvel.
§2º. Caberá ao prestador dos serviços notificar o usuário da edificação urbana, por meio de carta postal com aviso de Recebimento (AR) ou outro meio eficaz, quanto ao descumprimento do estabelecido no caput.
§3º. A pena pecuniária será arrecadada pelo Município e será destinada, exclusivamente, à melhoria e aprimoramento dos serviços de saneamento.
§4º. A sanção de intervenção será aplicada quando, em edificação permanente urbana não conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, for detectada captação de água ou disposição de esgotos de modo inadequado.
§5º Havendo intervenção à edificação urbana, deverá o Poder Executivo Municipal, realizar as providências necessárias para a regularização do imóvel, ficando a cargo do usuário o custeio dos valores necessários para realização de tais procedimentos.
§6º. A pena administrativa de intervenção não poderá perdurar por mais de 90 (noventa) dias.
§7º. O presente artigo será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo instaurado.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de santa Cecília, 20 de abril de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8C1B525D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que o Pregão Presencial nº 025/2016, objetivando a **Aquisição parcelada de Material de expediente e permanente para todas as Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB,** fica declarado ***DESERTA***, devido o não comparecimento de nenhum licitante proponente interessado do ramo pertinente para concorrer ao certame, esta comissão informa se por conveniência e interesse da administração publica, será designado uma nova data e horário para abertura e julgamento do objeto em epigrafe, amplamente divulgados nos diários.

São José de Espinharas – PB, 24 de Novembro de 2016

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:A990CB56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2016

ONDE SE LÊ

CONCURSO N°001/2016
PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n°715/2016, de 17/11/2016** e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PNE)

NOME	COLOCAÇÃO
DAINE EDUARDO NASCIMENTO	1º COLOCADO

Soledade, 23 de Novembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEIA:

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2016
CONCURSO N°001/2016
PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n°715/2016, de 17/11/2016** e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PNE)

NOME	COLOCAÇÃO
DAIANE EDUARDO NASCIMENTO	1º COLOCADO

Soledade, 23 de Novembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:3DB35A61

GABINETE DO PREFEITO
DE LEI N° 717/2016 SOLEDADE, 24 DE SETEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLEDADE para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1o. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLEDADE, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa Da Receita

Art. 2o. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 44.819.311,34 (quarenta e quatro milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), sendo desdobrada em:
I - R$ 33.363.914,89(trinta e três milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal;
II - R$ 11.455.396,45 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 3o. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento discriminado nos Anexos I e II desta Lei.

Seção II
Da Fixação Da Despesa

Art. 4o. A Despesa Orçamentária está fixada em R$ 44.819.311,34 (quarenta e quatro milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), ficando as despesas desdobradas nos seguintes agregados:

I - R$ 25.896.102,89 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil cento e dois reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal, incluindo a Reserva de Contingência;

II - R$ 18.923.208,45 (dezoito milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento da Seguridade Social, com a Reserva Atuarial do RPPS, já inclusa;

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo para a Seguridade Social, a parcela de R$ 7.467.812,00 (sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e doze reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5o. A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, por Poderes, Órgãos e Função, está definida com o desdobramento de que trata os Anexo III a V desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - os créditos adicionais suplementares, decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados até o limite de 60% (sessenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar n.o 101, de 2000, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
b) de excesso de arrecadação;
c) da Reserva de Contingência; e
d) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita (ARO), até o limite permitido na legislação aplicável a matéria.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos e financiamentos até o limite permitido na legislação vigente, e oferecer garantias de empréstimos, para as despesas de capital, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 10º. São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere à Lei n.º 4.320/64.

Art. 11º. Ficam alteradas a Lei nº 636/2013, de 19 de dezembro de 2013 (PPA) e a Lei nº 689/2015, de 16 de junho de 2015 (LDO), objetivando atender as situações previstas no Orçamento;

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Soledade, em 24 de Novembro de 2017

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:4410BE62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01912016 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 425.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3390.14 00 Diárias - Civil	
001 Ordinário	500,00
Total da Unidade	500,00
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	10.000,00
3391.9700 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
001 Ordinário	80.000,00
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
4690.71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
001 Ordinário	100.000,00
Total da Unidade:	190.000,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	25.000,00
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	100.000,00
Total da Unidade:	125.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
3390.30 00 Material de Consumo	
201 SUS	65.000,00
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	30.000,00
Total da Unidade:	95.000,00
02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2096 Concessão de benefícios eventuais de regulação	
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
001 Ordinário	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total de Suplementações:	**425.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 425.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais), como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3390.93 00 Indenizações e Restituições	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2013 Manutenção das atividades do Ensino fundamental - MDE	
3190.1300 Obrigações Patronais	
001 Ordinário	50.000,00
3191.1300 Contribuições Patronais	
001 Ordinário	20.000,00
12 365 1006 2166 Manutenção e conservação de Unidades de Educação Infantil e Creches	
3390.3000 Material de Consumo	
001 Ordinário	20.000,00
Total da Unidade:	90.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 303 3004 2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3390.3000 Material de Consumo	
001 Ordinário	12.660,60
3390.3200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001 Ordinário	30.000,00
3390.3200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
201 SUS	30.000,00
10 302 1025 2083 Manutenção das atividades do Serviço de Reabilitação Motora	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	1.500,00
10 302 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
201 SUS	9.000,00
10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
3390.3000 Material de Consumo	
201 SUS	30.000,00
3390.3600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
201 SUS	5.000,00
04 123 2014 2151Contribuição para o PASEP	
3390.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
001 Ordinário	10.000,00
Total da Unidade:	128.160,60
02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 1092 Aquisição de móveis, equip. e mat. perm. para a Secretaria de Bem Estar Social	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
401 FNAS	300,00
08 244 2014 1094 Aquisição de veiculos para a Secretaria de Bem Estar Social	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	1.500,00
08 243 3002 1101 Implantação de Brinquedoteca para os Projetos Sociais da SEBES	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
401 FNAS	500,00
16 482 1015 1103 Execução de melhorias em Unidades Habitacionais	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001 Ordinário	500,00
08 244 2014 2095 Manutenção das atividades de gestão do IGD/SUAS	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
401 FNAS	15.000,00
08 244 2014 2096 Concessão de beneficios eventuais de regulação municipal	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001 Ordinário	1.000,00
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3390.14 00 Diárias - Civil	
001 Ordinário	1.000,00
08 244 2014 2099 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF/IGD-M	
3390.14 00 Diárias - Civil	
401 FNAS	1.500,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
401 FNAS	2.500,00
08 244 2014 2105 Manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à SEBES	
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
001 Ordinário	500,00
08 244 3001 2106Manutenção das atividades do PAIF/CRAS	
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
401 FNAS	1.000,00
08 244 3001 2107 Manutenção de proteção especial de média complexidade - CREAS/PAEFI/MSE	
3390.14 00 Diárias - Civil	
401 FNAS	1.500,00
08 243 3002 2173 Manutenção das atividades do SCFV/PROJOVEM/PETI/PBV II	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
401 FNAS	24.500,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
401 FNAS	40.000,00
Total da Unidade:	91.300,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 1105 Aquisição de móveis, máq, equip. e utensílios para a SECOB	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	5.000,00
15 451 2015 1106 Aquisição de imóveis para implantação de projetos de infraestrutura	
4690.6100 Aquisição de Imóveis	
001 Ordinário	8.500,00
15 451 1018 1168 Reabilitação Urbana do Bairro Nova Descoberta	
4490.51 00 Obras e Instalações	

001 Ordinário	39.000,00
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3390.1400 Diárias - Civil	
001 Ordinário	1.000,00
3390.3300 Passagens e Despesas com Locomoção	
001 Ordinário	500,00
17 512 1019 2168 Recuperação de galeriais e bueiras de drenagem pluvial	
3390.3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	7.500,00
Total da Unidade	61.500,00
02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 1014 1162 Reforma e Ampliação de Estádio municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	9.200,00
27 812 2013 2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	10.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário 10.000,00	10.000,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
001 Ordinário	500,00
27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	10.000,00
27 812 1014 2169 Revitalização do Campo de Futebol de Subauma	
33.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	4.000,00
Total da Unidade:	43.700,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
001 Ordinário	239,40
15 451 1017 2171 Impl. Rec. de praças, jardins e banheiros públicos	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	1.300,00
15 452 1020 2172 Implantação de placas sinalizadoras em vias públicas	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário 1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:	2.539,40
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 1143 Aquisição de móveis, máq, equip. e materiais perm. para a Secretaria de Transporte	
4490.5200 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	100,00
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3390.14 00 Diárias - Civil	
001 Ordinário	1.000,00
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3390.9200 Despesas de Exercícios Anteriores	
001 Ordinário	100,00
Total da Unidade:	1.200,00
02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN	
04 125 2006 2046 Manutenção das atividades administrativas do SMTRAN	
3390.14 00 Diárias - Civil	
001 Ordinário	100,00
Total da Unidade:	100,00
02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
04 062 2004 1006 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a PROJUR	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	1.000,00
04 062 2004 2007 Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica do Município	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	1.000,00
Total da Unidade:	2.000,00
Total de Anulações:	**425.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9A2EACF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01922016 EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0550, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	10.000,00
3390.3600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 2019 Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	5.000,00
3390.3600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	3.000,00
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar	
3390.3000 Material de Consumo	
001 Ordinário	20.000,00
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar	
3390.3000 Material de Consumo	
301 FNDE	25.000,00
12 361 1004 2163 Manutenção de Programas do FNDE	
3390.3000 Material de Consumo	
301 FNDE 50.000,00	50.000,00
Total da Unidade: 103.000,00	103.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.3600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	30.000,00
3390.3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001 Ordinário	10.000,00
Total da Unidade	40.000,00
02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2096 Concessão de beneficios eventuais de regulação municipal	
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
001 Ordinário	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
2.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), como segue:

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.30 00 Material de Consumo	
001 Ordinário	15.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001 Ordinário	15.000,00
Total da Unidade: 30.000,00	30.000,00
Total de Suplementações:	**223.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), como segue:

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.9200 Despesas de Exercícios Anteriores	
001 Ordinário	81.000,00
10 302 1026 2093 Manutenção das atividades do CEO	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
201 SUS	1.000,00
10 305 1028 2094 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
201 SUS	1.000,00
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
001 Ordinário	5.000,00
Total da Unidade:	88.000,00

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2102 Distribuição de Alimentos para famílias em vulnerabilidade social	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001 Ordinário	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total de Anulações:	**223.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 16 de Novembro de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 65 – EM 16/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2EC410AC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL- 21/2016 - DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL BÁSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA tornam público o **Resultado Final das Provas Objetivas** do Concurso Público, para os Cargos de Nível Básico, EXCETO os Cargos de Motorista "B" e "D" **e** Operador de Máquinas Pesadas que serão finalizados após Prova Prática**. A seguir relação dos candidatos.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 65 – EM 16/11/2016

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL BÁSICO

AUXILIAR DE SERVICOS									
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**A. PÚB.**	**C. GER.**	**TOTAL**	**REESULTADO FINAL**
1	000006010879	JOSELINE DA SILVA ALVES	3498648 SSDSPB	07/01/1993	60,00	8,00	30,00	98,00	CLASSIFICADO
2	000006003268	DVANILSON THIAGO LOURENCO S.DE LIMA	2208656 SSP/PB	12/06/1984	60,00	10,00	24,00	94,00	CLASSIFICADO
3	000006002009	SYRLANA SILVA DA SILVA	7585426 SDS	04/02/1988	56,00	10,00	27,00	93,00	CLASSIFICADO
4	000006012296	ECSELE OLIVEIRA DA SILVA	30094712 SJDS	27/08/1985	60,00	8,00	24,00	92,00	CLASSIFICADO
5	000006001788	LILIAN DA SILVA TEIXEIRA	3311393 SSP	09/03/1990	60,00	8,00	24,00	92,00	CLASSIFICADO
6	000006005765	LUCIANO DA COSTA TEIXEIRA	2149046 SSP-PB	02/05/1976	56,00	8,00	27,00	91,00	CLASSIFICADO
7	000006004553	MARCILIO GONCALVES BEZERRA	3204461 SSPPB	04/09/1987	56,00	8,00	27,00	91,00	CLASSIFICADO
8	000006005457	VERONICA DA SILVA	1277656 SSP	12/08/1968	60,00	6,00	24,00	90,00	CLASSIFICADO
9	000006011905	LINDEMBERG DA SILVA SIMPLICIO	2819723 SSP	06/12/1984	60,00	6,00	24,00	90,00	CLASSIFICADO
10	000006013051	HELIDA VANESSA DE SOUSA LOURENCO	3363164 SSP	15/07/1990	60,00	6,00	24,00	90,00	CLASSIFICADO
11	000006004924	MARCELANDIA TRAJANO DE SOUSA	2912660 SSP	18/07/1987	56,00	10,00	24,00	90,00	CLASSIFICADO
12	000006008735	SUELEN DA SILVA QUARESMA	2981549 SSP/PB	12/06/1985	56,00	6,00	27,00	89,00	CLASSIFICADO
13	000006011392	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	076388396 DETRAN	16/05/1967	52,00	10,00	27,00	89,00	CLASSIFICADO
14	000006006751	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	3355070 SSP	07/05/1991	52,00	10,00	27,00	89,00	CLASSIFICADO
15	000006001411	LEONALDO FRANCISCO	3154144 SSP	04/09/1985	56,00	8,00	24,00	88,00	CLASSIFICADO

		DE MELO							
16	000006007928	CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA JUNIOR	7570069 SDS	08/09/1990	56,00	8,00	24,00	88,00	CLASSIFICADO
17	000006014558	WAGNER BARBOSA DA SILVA	32266995 SDS	18/09/1990	60,00	6,00	21,00	87,00	CLASSIFICADO
18	000006009525	GESSICA SOARES BANDEIRA	3558926 SSP	20/06/1991	56,00	10,00	21,00	87,00	CLASSIFICADO
19	000006001224	ROGERIO MAURICIO NUNES	1139740 SSPB	26/05/1966	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
20	000006013890	JOSEILDO GUEDES DA SILVA	2748966 SSPB	02/04/1982	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
21	000006011303	ELICLEIDE PEREIRA LIMA	26633522 SSP	14/11/1983	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
22	000006010025	JAILSON DE QUIROZ BARBOZA	2788503 SSP	09/02/1984	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
23	000006000108	ALEX BRUNO DE QUEIROZ	3099284 SSP	30/07/1986	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
24	000006010156	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	3422525 SSPB	26/10/1988	52,00	8,00	27,00	87,00	CLASSIFICADO
25	000006013077	MAGNO FRANCO COSTA	3088288 SSP	11/10/1988	60,00	8,00	18,00	86,00	CLASSIFICADO
26	000006004645	JONATHA RIBEIRO DA SILVA	8357460 SDS	20/05/1991	56,00	6,00	24,00	86,00	CLASSIFICADO
27	000006013880	EDSON DUTRA PEREIRA DOS SANTOS	3060995 SSP-PB	15/08/1986	52,00	10,00	24,00	86,00	CLASSIFICADO
28	000006012911	ITALLO PEDRO CARNEIRO ARANHA	33672842 SSP	29/01/1992	56,00	8,00	21,00	85,00	CLASSIFICADO
29	000006013506	SABRINA KELY NASCIMENTO SANTOS	3148670 SSP	28/06/1986	52,00	6,00	27,00	85,00	CLASSIFICADO
30	000006008619	LAIS TALITA DA SILVA RIBEIRO	3569937 SSP	05/03/1993	52,00	6,00	27,00	85,00	CLASSIFICADO
31	000006007444	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	3696250 SSDS	11/10/1994	52,00	6,00	27,00	85,00	CLASSIFICADO
32	000006012111	JOSE VALMIR DA SILVA	1388283 SSP	31/03/1971	48,00	10,00	27,00	85,00	CLASSIFICADO
33	000006016674	JOSE MANOEL DOS SANTOS	793877 SDS	21/03/1950	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
34	000006008628	VALNIRA MENDES DA SILVA	564417166 SSP	14/09/1989	60,00	6,00	18,00	84,00	CLASSIFICADO
35	000006016182	EDILEUZA MARIA DA SILVA	3289024 SSP	16/09/1989	60,00	6,00	18,00	84,00	CLASSIFICADO
36	000006011653	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2503136 SSP	20/09/1981	56,00	4,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
37	000006004353	PAULO FRANCISCO DE PAULA	7140545 SDS	08/04/1987	56,00	10,00	18,00	84,00	CLASSIFICADO
38	000006009838	MARIA APARECIDA DE LIMA	1215867 SSP	19/03/1968	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
39	000006011458	EDVANIA DOMINGOS DE LIMA	1326099 SSP	18/03/1972	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
40	000006002474	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2219208 SSP	16/03/1973	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
41	000006004495	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	2100531 SSPB	28/06/1977	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
42	000006004430	ELINALVA PAULINO DE ARAUJO	2116705 SSP/PB	23/07/1977	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
43	000006009897	MARIA DAS NEVES DA SILVA	1781618 SSDS	25/11/1977	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
44	000006010216	GILVANIA DE OLIVEIRA LOPES BRASILEIRO	2100293 SSP	05/01/1979	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
45	000006003152	MARCIA NUNES DE SOUZA	4069370 SSP	27/08/1982	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
46	000006010843	ADELSON PEREIRA DA SILVA	3148095 SSP	24/12/1985	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
47	000006011883	POLIANE CALIXTO DO NASCIMENTO CASTRO	3438883 SSDS	20/01/1989	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
48	000006010452	EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	3405576 SSPB	27/06/1989	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
49	000006003189	LARIZY MARIA DE LIMA SOARES	7676893 SDS	19/07/1989	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
50	000006011583	EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA	3536217 SSP	28/03/1991	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
51	000006005350	JOSE HAMILTN DA SILVA SOUSA	3750104 SSP	05/05/1992	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
52	000006010213	MARIA GEOVANIA RAMOS DA SILVA	3722153 SSP	17/07/1992	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
53	000006009559	NICOLAS TORRES DE PAIVA	8885807 SDS	17/11/1994	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
54	000006011899	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	2893254 SSP	18/01/1985	52,00	8,00	24,00	84,00	CLASSIFICADO
55	000006001848	MAURICIO VIEIRA DE ANDRADE	1840699 SSP	28/01/1975	56,00	6,00	21,00	83,00	CLASSIFICADO

COVEIRO									
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**A. PUB.**	**C. GER.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006008348	ODILMA DE ANDRADE GOMES	3147059 SSP	29/10/1988	48,00	6,00	21,00	75,00	CLASSIFICADO
2	000006017481	JOSE JAILTON ANTAS BEZERRA	1377831 SSP	19/11/1970	44,00	6,00	24,00	74,00	CLASSIFICADO

GARI									
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**A. PÚB.**	**C. GER.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006000311	GILFLAVIO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	3503697 SSDS	21/12/1992	60,00	10,00	24,00	94,00	CLASSIFICADO
2	000006001351	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	2951695 SSP	26/03/1985	48,00	8,00	24,00	80,00	CLASSIFICADO
3	000006006275	ARNALDO JOVENTINO	6095420 SSPPE	14/06/1980	52,00	6,00	21,00	79,00	CLASSIFICADO

		DO NASCIMENTO							
4	000006016806	ARTHUR MARCEL CORREIA DE ALMEIDA	3437082 SSDS	03/12/1988	48,00	6,00	24,00	78,00	CLASSIFICADO
5	000006001708	JOSE ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES	3795829 SSP	11/04/1995	56,00	6,00	15,00	77,00	CLASSIFICADO
6	000006002167	ANA CAROLINA GODOY PESSOA	315878 SSP	28/01/1987	52,00	6,00	18,00	76,00	CLASSIFICADO
7	000006009039	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	3235439 SSP	07/07/1987	44,00	8,00	24,00	76,00	CLASSIFICADO
8	000006010289	RANIELLY ANDRADE SILVA	520051592 SSP	17/11/1996	44,00	8,00	24,00	76,00	CLASSIFICADO
9	000006006520	WENDELL GOMESW DA SILVA	2681323 SSP	30/03/1981	44,00	6,00	24,00	74,00	CLASSIFICADO
10	000006007343	JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA	258118454 SSP	12/04/1988	44,00	6,00	24,00	74,00	CLASSIFICADO
11	000006013445	SANDRESON FABIO DE LIMA	6344423 SDS	03/03/1984	48,00	4,00	18,00	70,00	CLASSIFICADO
12	000006012485	VALDEMIR DE SOUZA ALVES	2493863 SSP	16/06/1981	44,00	8,00	18,00	70,00	CLASSIFICADO
13	000006015722	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	3401298 SSP	24/07/1991	48,00	6,00	15,00	69,00	CLASSIFICADO
14	000006008560	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	2947052 SSPB	18/01/1986	44,00	4,00	21,00	69,00	CLASSIFICADO
15	000006013783	EVANDRO ARAUJO DE MEDEIROS	787718 SSP	15/02/1962	40,00	2,00	27,00	69,00	CLASSIFICADO
16	000006006115	ANA CLAUDIA BATISTA ALVES	3079101 SSP	24/10/1983	36,00	6,00	27,00	69,00	CLASSIFICADO
17	000006014519	JOSE CARLOS DE ARAUJO	2772679 SSP	20/01/1983	40,00	10,00	18,00	68,00	CLASSIFICADO
18	000006009443	CARLOS WILAMY SILVA CARVALHO	379055880 MAE	23/01/1998	48,00	4,00	15,00	67,00	CLASSIFICADO
19	000006017511	ANELY ANGELICA DE FRANCA	2051941 SSP	13/11/1976	44,00	4,00	18,00	66,00	CLASSIFICADO
20	000006010375	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	3616482 SSDS	28/06/1991	44,00	4,00	18,00	66,00	CLASSIFICADO
21	000006010499	INGRID SANTANA SANTOS	9589196 SDS	09/04/1993	44,00	6,00	15,00	65,00	CLASSIFICADO
22	000006010626	JULIANA LISBOA	4332182 SSP	15/07/1978	36,00	10,00	18,00	64,00	CLASSIFICADO
23	000006008553	MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA	3389967 SSPB	06/10/1988	40,00	8,00	15,00	63,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVICOS* DEFICIENTE									
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**A. PÚB.**	**C. GER.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006001853	ANA CLELIA FRANCA LIRA	1831078 SSPPB	06/04/1977	52,00	4,00	21,00	77,00	CLASSIFICADO
2	000006012861	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	3826312 SSP PB	25/11/1991	52,00	6,00	18,00	76,00	CLASSIFICADO
3	000006016268	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	3153550 SSP	24/10/1986	48,00	6,00	18,00	72,00	CLASSIFICADO
4	000006007841	LEANDRO CHAVES MARINHO	7903931 SDS	10/02/1989	40,00	6,00	18,00	64,00	CLASSIFICADO
5	000006001172	WEDJA CARVALHO DA SILVA	3468965 SSP	13/12/1989	32,00	6,00	18,00	56,00	CLASSIFICADO
6	000006003266	OSVALDO ANTONIO AMORIM DE ALMEIDA	1044032 SSP	16/10/1965	28,00	6,00	21,00	55,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6CE9D3C2

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2016

EDITAL Nº 024/2016 - CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, no uso de suas atribuições legais tornam público à relação dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** conforme listagem abaixo e **CONVOCAM** os mesmos para participar do Curso de Qualificação, de acordo com o **ITEM 9.** e subitens do Edital de Concurso Público nº 001/2016, a ser realizada no dia **28, 29 e 30 de novembro de 2016, na cidade de Alhandra,** tendo início às **8/h horas.**

Curso de Qualificação para <u>Agente de Fiscalização de Trânsito</u>

· ***Local****: Escola Municipal Profª Zélia Correia do Ó*
Endereço*: Rua Francisco Guedes – Centro – Alhandra – PB.*
· ***Turnos****: Manhã e Tarde*
· ***Período****:* **28, 29 e 30 de novembro de 2016**

1. INSTRUÇÕES GERAIS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os candidatos deverão estar no local do Curso de Qualificação, acima indicado, 30(trinta) minutos antes do início marcado, munidos de **documento de identificação original.**

1.2. Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos candidatos.

1.3. Após a identificação do candidato para a realização do Curso de Qualificação, não será permitido que se afaste do local que lhes for designado, a não ser acompanhado de fiscal.

1.4. No desenvolvimento do Curso de Qualificação, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade e apresentada ao candidato antes do início do Curso de Qualificação.

1.5. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar participar do Curso de Qualificação, será **eliminado** do Concurso.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Curso de Qualificação e o comparecimento no horário determinado.

1.7. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso, o Curso de Qualificação poderá ser cancelado ou interrompido. Em caso de adiamento, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

1.8. O Curso de Qualificação para todos os cargos é de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, a ser organizada e executada pela Banca Examinadora.

1.9. Outras informações sobre o Curso de Qualificação, o candidato terá conhecimento antes do início do Curso de Qualificação.

1.12. As ferramentas de trabalho para realização do Curso de Qualificação serão fornecidas pela Prefeitura.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

2.1. O Curso de Qualificação é de Caráter Classificatório e Eliminatório.
2.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
2.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação para **Curso de Qualificação, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.
2.4.O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

2.5. Os Candidatos à vaga de **de Agente de Fiscalização de Trânsito deverão** comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial **de Identidade Original** e a Carteira Nacional de Habilitação. A Carteira Nacional de Habilitação deverá está devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

2.6. O Curso de Qualificação será realizado na Cidade de **Alhandra,** tendo como estrutura: **aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes à rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso.** O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70 (setenta) pontos.

2.7. No Curso de Qualificação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

2.10. Para os Cargos **de Agente de Fiscalização de Trânsito** se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidatos fique abaixo da nota de corte – 70 (setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

9.11. O Curso de Qualificação para os cargos de **de Agente de Fiscalização de Trânsito** acontecerá na cidade de **Alhandra.**

2.12.O candidato que não participar do Curso de Qualificação, será excluído do Concurso.

2.13. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.
Segue relação de convocados.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 66 – EM 18/11/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS
CURSO DE QUALIFICAÇÃO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PERÍODO: 28, 29 e 30 de novembro de 2016
TURNOS: MANHÃ e TARDE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	CONH. G.	INF.	C. ESP.	TOTAL
1	000006008860	ODAIR DE MORAES JUNIOR	434372080 SSP	17/01/1983	30,00	18,00	1,00	45,00	94,00
2	000006012679	MARCIO ANDERSON PIMENTEL SANTOS	2734617 SSP	07/04/1984	27,00	18,00	4,00	45,00	94,00
3	000006000915	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	7045317 SDS	08/10/1984	27,00	18,00	4,00	45,00	94,00
4	000006000813	JAILSON AUGUSTO DA SILVA	6800084 SDS	08/12/1985	27,00	18,00	4,00	45,00	94,00
5	000006014309	FAGNER DE LIMA	2837764 SSP	04/03/1986	27,00	16,00	4,00	45,00	92,00
6	000006008351	MOACIR ARAGAO GOMES	1026743 SSP	16/03/1965	27,00	14,00	4,00	45,00	90,00
7	000006014526	BENJAMIM APOLONIO DO NASCIMENTO	2931007 SSP/PB	28/02/1986	24,00	14,00	3,00	45,00	86,00
8	000006013314	ALYSSON FELIX DA SILVA	2343011 SSP	18/02/1979	30,00	14,00	3,00	39,00	86,00
9	000006008538	ALEF INACIO DOS SANTOS	8652939 SDS	11/08/1994	27,00	12,00	4,00	42,00	85,00
10	000006012987	JOSE DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR	2388678 SSP	28/09/1981	21,00	20,00	3,00	39,00	83,00
11	000006014689	CELIO DIAS GUEDES JUNIOR	4514607 SSP	03/12/1975	24,00	14,00	2,00	42,00	82,00
12	000006004962	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	3825954 SSP	13/07/1995	24,00	14,00	4,00	39,00	81,00
13	000006016922	ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE	6311475 SDS	14/08/1989	21,00	12,00	2,00	45,00	80,00
14	000006006883	ULISSES DO NASCIMENTO MANGUEIRA	2647065 SSP	14/09/1984	24,00	12,00	2,00	42,00	80,00
15	000006008300	JOABE CESAR CAVALCANTI RODRIGUES	3399575 SSP	25/08/1992	18,00	18,00	1,00	42,00	79,00
16	000006008594	RODRIGO COELHO PEREIRA	2724365 SSPPB	08/11/1984	18,00	16,00	3,00	42,00	79,00
17	000006009759	EDUARDO JOSE GOMES FERREIRA	6258717 SSP	15/10/1984	30,00	10,00	3,00	36,00	79,00
18	000006013013	ADAILTON ALISSON MIRANDA DA SILVA	3871996 SSP	23/01/1994	24,00	16,00	3,00	36,00	79,00
19	000006015514	LEONARDO SOARES DE FIGUEIREDO	3052648 SSP	19/01/1989	21,00	10,00	5,00	42,00	78,00
20	000006013096	DALPES SILVEIRA DE SOUZA	2100542 SSP	11/06/1980	21,00	14,00	4,00	39,00	78,00
21	000006014560	ANTONIO GEOVANE MONTEIRO VIANA	1653961 SSP	18/06/1972	24,00	14,00	4,00	36,00	78,00
22	000006013195	THIAGO CAVALCANTI DE MELO LIMA	2616818 SSP	27/11/1983	18,00	14,00	3,00	42,00	77,00
23	000006000837	DIOGO FRANCA DO NASCIMENTO	3163111 SSPPB	29/07/1989	21,00	16,00	1,00	39,00	77,00
24	000006000657	EMMANUEL BEZERRA DE SANTANA	1719438 SSP	24/12/1976	21,00	14,00	3,00	39,00	77,00

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FCA0EEFA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no total de **300 (trezentas) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas instrucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município de **Alhandra,** Lei Municipal Complementar nº 001/2009, Lei Municipal nº 459/2011, Lei Municipal nº 522/2014, Lei Municipal nº 524/2014, Lei Municipal nº 0554/2016, e demais legislação municipal e federal aplicável a essa finalidade.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª (PRIMEIRA) ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório.
Prova 1 – objetiva de conhecimentos gerais e específicos. Caráter classificatório e eliminatório
2ª (SEGUNDA) ETAPA – de caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.
Prova 2 – de títulos de caráter classificatório.
3ª (TERCEIRA) ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório para cargos específicos neste Edital.
Prova 3. Prova Prática e Curso de Qualificação de caráter eliminatório e classificatório

1.2. O Concurso Público será realizado na cidade de **Alhandra, – PB**, sob a responsabilidade da **EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA**, com sede na cidade de João Pessoa, sito na Rua Hilda Coutinho de Lucena, 82, Miramar, João Pessoa, Paraíba e pela Comissão do Concurso, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA(S)		REMUNERAÇÃO R$	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R$
		AC	PD				
1	Agente de Fiscalização de Trânsito	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação e Aprovação em Curso de Qualificação	40h	60,00
2*	Auxiliar de Serviços	55	06	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
3*	Assistente Administrativo	18	02	880,00	Ensino Médio Completo	40h	60,00
4	Assistente Jurídico	02	-	1.150,00	Curso Bacharelado em Direito	20h	90,00
5	Assistente Social	03	-	1.150,00	Nível Superior em Assistente Social e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
6	Auxiliar de Consultório Dentário	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação	40h	60,00
7	Bioquímico/Biomédico	02	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Farmácia/Bioquímico/Biomedicina e Registro. no Conselho Competente	30h	90,00
8	Coveiro	02	-	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00

9	Enfermeiro	08	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Enfermagem e Reg. no Conselho Competente	40h	90,00
10	Enfermeiro Plantonista	06	-	440,00/por plantão	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	Plantão 24 horas	90,00
11	Engenheiro Civil	01	-	1.150,00	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro. no Conselho Competente	30 horas	90,00
12	Farmacêutico	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
13	Fonoaudiólogo	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
14	Fiscal Tributário	04	-	3.200,00 + gratificações	Curso de Nível Superior Completo	30h	90,00
15*	Gari	23	02	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
18*	Guarda Municipal	19	01	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo e Aprovação em Curso de Qualificação	40h	50,00
17	Médico Clínico	08	-	3.450,00 + gratificações	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	40h	90,00
18	Médico Veterinário	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro No Conselho Competente	30h	90,00
19	Médico Psiquiatra	01	-	3.500,00	Nível Superior em Medicina, habilitação em Psiquiatria e Registro no Conselho Competente	20h	90,00
20	Médico Clínico Plantonista	06	-	900,00/por plantão	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	Plantão 24 horas	90,00
21	Motorista B	7	-	880,00	Ensino Médio Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação B	40h	50,00
22	Motorista D	8	-	880,00	Ensino Médio Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação D	40h	50,00
23*	Monitor de Creche	23	02	880,00	Ensino Médio Completo	40h	60,00
24	Odontólogo	08	-	2.415,00 + gratificações	Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	40h	90,00
25	Operador de Máquinas Pesadas	02	-	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
26	Técnico em Enfermagem	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	40h	60,00
27	Técnico em Enfermagem Plantonista	06	-	200,00/por Plantão	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	Plantão 24 horas	60,00
28	Técnico em Laboratório	02	-	880,00	Ensino Médio Técnico em Laboratório	40h	60,00
29	Técnico em Informática	02	-	880,00	Ensino Médio Técnico em Informática	40h	60,00
30	Procurador Municipal	01	-	2.000,00	Nível Superior em Direito e Registro na OAB	20h	90,00
31*	Professor Educação Básica I	17	02	1.601,76	Ensino Médio Normal Magistério	30h	60,00
32	Professor Português	04	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou equivalente	30h	90,00
33	Professor Matemática	04	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Matemática ou equivalente	30h	90,00
34	Professor História	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena História	30h	90,00
35	Professor Geografia	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Geografia	30h	90,00
36	Professor Ciências	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou equivalente	30h	90,00
37	Professor Inglês	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou equivalente	30h	90,00
38	Professor Educação Física	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Educação Física	30h	90,00
39	Psicólogo	02	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
40	Supervisor Escolar	04	-	1.761,95 + gratificações	Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação em Supervisão Escolar	30h	90,00
		285	15				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
*** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

2.2. Os candidatos aprovados para os cargos na zona urbana serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Alhandra**, considerando a necessidade de cada setor.
2.3. Não haverá, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
2.4. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.
2.5. O **horário e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município e **assinada** pelo Prefeito Constitucional do Município de **Alhandra – PB**

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:
3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente ou visto Temporário;
3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos, a data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item **2.1.** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por junta médica do Município de **Alhandra;**
3.1.9. Apresentar declaração de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais, nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
3.1.12. Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

3.1.16. Ter sido aprovado com nota superior a 70(setenta), em Curso de Qualificação oferecido pela prefeitura Municipal d**e Alhandra**, para o exercício da atividade de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal.
3.1.17. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, **até a data do término das inscrições**.
4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 27 de junho a 25 de julho de 2016 observado o horário de Brasília, e de acordo com o com os Cargos constantes nos itens 2.1. e 5.3. Deste Edital.
4.5. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico
www.educapb.com.br, efetuar sua inscrição conforme o que está estabelecido neste Edital, ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
4.6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico
www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, *on-line*, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
4.7. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
4.8. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.10.. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens **2.1.e 5.3. deste Edital** e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
4.11. **O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, de acordo com os dias e horários de realização das Provas do Concurso Público, de que trata este Edital, observando a compatibilidade de horários de provas e os respectivos cargos escolhidos.**
4.12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Empresa responsável pelo Concurso e a Comissão do Concurso o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.14. Efetuada a inscrição **não serão aceitos pedidos para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga.
4.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4.16. A partir de **05 de agosto de 2016,** o candidato poderá conferir no endereço eletrônico
www.educapb.com.br, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento da inscrição efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail:
educajampa@gmail.com de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
4.17. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
4.18. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1., deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
4.20. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
4.20. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
4.21. A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato Lei.
5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Cargo	Nº de Vaga(s)
Auxiliar de Serviços	06
Assistente Administrativo	02
Gari	02
Monitor de Creche	02
Professor Educação Básica I	02
Guarda Municipal	01
Total	15

5.4. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato portador de deficiência:
5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR**), à Rua Hilda Coutinho Lucena, 82, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110 documentos a seguir:
5.4.2. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.
5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar por escrito, ate o encerramento das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço à **Rua Hilda Coutinho Lucena, 82, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.
5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
5.8. Ao deficiente visual (ambliópes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.
5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passiveis de correção simples do tipo miopia.
5.10. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Alhandra** que irá avaliar a sua condição física e mental.
5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
5.12. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
5.14. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.
5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.
5.16. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
6.2. Ainda consta e define no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
6.3.Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:
6.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999:
6.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
6.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
6.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
6.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
6.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
6.4.1.Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
6.4.2.Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
6.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
6.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
6.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
6.4.6.Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
6.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
6.5.O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
6.5.1. **Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal - (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:**
6.5.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.

6.5.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
6.5.4. Comprovante de Programa do Governo Federal.
6.5.5. Comprovante de Residência.
6.6. O candidato que atender as condições estabelecidas no item **6.3** e subitens, no item **6.4** e subitens e no item **6.5** e subitens deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição **(Anexo IV)** que está à disposição no site:
www.educapb.com.br, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, no **Prédio da Prefeitura Municipal de Alhandra**, sito a Rua Presidente João Pessoa, nº 66, Centro - **Alhandra** -PB, no horário das 07:30 as 13:00 h, em duas vias, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, no dia **04 de julho de 2016, data prevista no Cronograma Provisório deste Edital, Anexo I.**
6.7. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de **Alhandra,** devidamente identificado, com carimbo que contenha sua matrícula.
6.8.O candidato deverá apresentar ao Servidor indicado, os documentos originais e as cópias para autenticação.
6.9. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).
6.10.A Prefeitura Municipal de **Alhandra e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA** não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.
6.11. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
6.11.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
6.11.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;
6.11.3. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens:
6.11.4. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**
6.12.As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
6.13. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
6.14.O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site
www.educapb.com.br, e nos quadros de avisos da Prefeitura da Câmara Municipal de **Alhandra** o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita **no dia 11 de julho de 2016** no quadro de avisos da Prefeitura e no site
www.educapb.com.br
6.15. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido**, deve realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.
6.16. Caso o pedido de isenção seja **indeferido,** o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
6.17.O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso constará de **Provas Objetivas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Aprovação em Curso de Qualificação.**

A – Nível Básico – Fundamental Incompleto– Prova Objetiva

Cargo	**Pontuação Questão (4)**	**Pontuação Questão (2)**	**Pontuação Questão (3)**	**Total**	**Caráter**
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Gerais		
Auxiliar de Serviços	15	5	10	30	Eliminatório e Classificatório
Coveiro	15	5	10	30	Eliminatório e Classificatório
Gari	15	5	10	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

B – Nível Básico – Fundamental Incompleto – Prova Objetiva

Cargo	**Pontuação Questão (4)**	**Pontuação Questão (2)**	**Pontuação Questão (3)**	**Total**	**Caráter**
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública, Conhecimentos Gerais.	Conhecimentos Específicos		
Motorista B e D	15	5	10	30	Eliminatório e Classificatório
Operador de Máquinas Pesadas	15	5	10	30	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
+ pontuação na **PROVA PRÁTICA.**

C – Nível Médio/Profissional SAÚDE – Prova Objetiva

Cargo	**Valor Questão (3)**	**Valor Questão (2)**	**Valor Questão (1)**	**Valor Questão Questão (3)**	Total	**Caráter**
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Noções Básicas de Saúde e Conhecimentos Específicos		
Auxiliar de Consultório	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Laboratório	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D– Nível Médio – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (3)	Valor Questão (2)	Valor Questão (1)	Valor Questão Questão (3)	Total	Caráter
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Conhecimentos Específicos		
Assistente Administrativo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Monitor de Creche	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Técnico em Informática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
+ pontuação na **PROVA PRÁTICA.**

E– Nível Médio – Prova Objetiva e Aprovação em Curso de Qualificação.

Cargo	Valor Questão (3)	Valor Questão(2)	Valor Questão(1)	Valor Questão Questão (3)	Total	Caráter
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Conhecimentos específicos		
Agente de Fiscalização de Trânsito	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Guarda Municipal	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e Aprovação em Curso de Qualificação.

F– Nível Superior – Prova Objetiva – Área de Saúde

Cargo	Valor Questão (3)	Valor Questão (2)	Valor Questão (1)	Valor Questão (3)	Total	Caráter
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Noções Básicas de Saúde e Conhecimentos Específicos		
Assistente Social	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Farmacêutico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Odontólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Bioquímico/Biomédico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fonoaudiólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Psicólogo	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Clínico e Médico Plantonista	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Veterinário	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Médico Psiquiatra	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
PROVA DE TÍTULOS						Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta pontos na Prova Objetiva,
+ PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.

G– Nível Superior – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (3)	Valor Questão (2)	Valor Questão (1)	Valor Questão (3)	Total	Caráter
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Conhecimentos Específicos		
Assistente Jurídico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Engenheiro Civil	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Fiscal Tributário	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Procurador Jurídico	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta pontos na Prova Objetiva,
+ PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.

H. Nível Superior – Magistério – Prova Objetiva

Cargo	Valor Questão (3)	Valor Questão (2)	Valor Questão (1)	Valor Questão (3)	Total	Caráter
	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais	Conhecimentos de Informática	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos		
Professor Português	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Matemática	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor História	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Geografia	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Ciências	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Inglês	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor Educação Física	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Professor da Educação Básica I	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
Supervisor Escolar	10	10	5	15	40	Eliminatório e Classificatório
PROVA DE TÍTULOS						Classificatório

Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta pontos na Prova Objetiva,
+PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.

7.2. Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para os cargos de Nível Superior, **Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas**, de caráter classificatório e eliminatório e **Curso de Qualificação para os Cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal,** de caráter eliminatório e classificatório..

7.3. As provas serão compostas de **30 (trinta) questões** para todos os cargos de **Nível Básico – Fundamental Incompleto,** e de 4**0 (quarenta) questões** para todos os cargos de nível **Médio e Superior, e** cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e,** sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para os Cargos de Auxiliar de Serviços, Gari, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Coveiro serão aplicadas no dia 21 de agosto de 2016, Turno MANHÃ.

7.4.2. As Provas Objetivas para os Cargos de Guarda Municipal, Monitor de Creche, Técnico em Informática, Enfemeiro Plantonista, Médico Clício Plantonista e Técnico em Enfermagem Plantonista serão aplicadas no dia 21 de agosto de 2016, Turno TARDE

7.4.3. As Provas Objetivas para os Cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico e Técnico em Laboratório serão aplicadas no dia 28 de agosto de 2016, Turno MANHÃ.

7.4.4. As Provas Objetivas para os Cargos de Assistente Social, Assistente Jurídico, Fiscal Tributário, Procurador Municipal, Bioquímico/Biomédico, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Médico Psiquiatra, Odontólogo, Psicólogo, Professor Educação Básica I, Professor de Inglês, Português, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Matemática e Supervisor Escolar serão aplicadas no dia 28 de agosto de 2016, Turno TARDE.

7.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Alhandra, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais de identificação, com foto.

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Semanário do Município, afixado no quadro de avisos da Prefeitura de **Alhandra** e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA – **www.educapb.com.br**,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam no **Anexo III**, deste edital.

7.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

7. 9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadimitindo-se qualquer tolerância;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

i) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

7.9.14. O período de duração da prova é de 03 (três) horas para o nível Fundamental Incompleto e 04 (quatro) horas para nível Médio e Superior.

7.9.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7. 9.17. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

7.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

7.11. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos localizados na cidade de Alhandra, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para

aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
7.12. A **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA** e a Prefeitura Municipal de **Alhandra** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática e o de Caráter Classificatório e Eliminatório.
8.2. Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
8.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.
8.4. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.
8.5. Os Candidatos à vaga de **Motorista e Operador de Maquinas Pesadas deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
8.6. A Prova Prática de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de corte será de 25(vinte e cinco) pontos por veículo, se utilizados dois veículos, caso seja utilizado apenas um (01) veículo, o ponto de corte será de 50(cinquenta) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.
8.7. Para os Cargos de **Motorista e Operador de Maquinas Pesadas** se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.
8.8. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Operador de Maquinas Pesadas**, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato está **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente as suas funções.
8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
8.10. A Prova Prática de **Motorista e Operador de Maquinas Pesadas** acontecerá na cidade de **Alhandra.**
8.11. O candidato que não realizar a Prova Prática, será excluído do Concurso.

9. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. O Curso de Qualificação é de Caráter Classificatório e Eliminatório.
9.2. Concorrerão à vaga do Curso de Qualificação somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
9.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação para **Curso de Qualificação, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.
9.4.O CURSO DE QUALIFICAÇÃO busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.
9.5. Os Candidatos à vaga de **Guarda Municipal e de Agente de Fiscalização de Trânsito deverão** comparecer ao local designado para o Curso, munido de documento oficial de identidade original para o Cargo de Guarda Municipal e a Carteira Nacional de Habilitação para Agente de Trânsito. A Carteira Nacional de Habilitação deverá está devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9.6. O Curso de Qualificação será realizado na Cidade de **Alhandra,** tendo como estrutura: aulas de conteúdos éticos, conceitos, princípios, legislação, atividades práticas inerentes a rotina do cargo, Avaliação Psicológica e Avaliação Final do Curso. O Curso será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de Corte é de 70(setenta) pontos.
9.7. No Curso de Qualificação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.
9.10. Para os Cargos de **Guarda Municipal de Agente de Fiscalização de Trânsito** se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Avaliação do Curso de Qualificação será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidatos fique abaixo da nota de corte - 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.
9.11. O Curso de Qualificação para os cargos de **Guarda Municipal de Agente de Fiscalização de Trânsito** acontecerá na cidade de **Alhandra.**
9.12.O candidato que não participar do Curso de Qualificação, será excluído do Concurso.
9.13. O candidato aprovado no Curso de Qualificação receberá um Certificado de Conclusão de Curso que servirá de requisito para a investidura no cargo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1 Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
10.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.
10.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**
10.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
10.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.
10.6. No ato da entrega dos Títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas, de cada título declarado.**
10.7. Não serão recebidos documentos originais.
10.8. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não - autenticadas em cartório.
10.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade e CPF do procurador e do candidato.
10.10. Outras informações referentes à prova de títulos serão contadas no edital de convocação.

10.11. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.12. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
10.13. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.14 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.
10.15. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso**.**
10.16.A prova de títulos terá caráter classificatório.
10.17.A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e Histórico dessa escolaridade deverá acompanhar a documentação da prova de títulos.
10.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

10.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área.. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	-	4,0
2	. Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	-	3,0
3	. Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. . Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	-	2,0
4	Certificado de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	1,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

10.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que apresente a carga horária.
9.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.
b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhado do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.
10.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.
10.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos** do referido órgão e para instituições privadas emitidas pelo contador responsável pela contabilidade da empresa.
10.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considera Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário da escola.
10.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.
10.18.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
10. 18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos,** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Alhandra,** observando o prazo de validade do Concurso.
10. 18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova a Prova Prática e Curso de Qualificação, serão automaticamente eliminados do Concurso.**

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

11.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado, até 0**1 (um) dia** após a realização das Provas Objetivas.
11.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
11.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
11.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.
11.5. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1.** e **5.3**. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva, **exceto os Cargos de Motorista e Operador de Maquinas, Guarda Municipal e Agente de Fiscalização de Trânsito(Prova Prática e Curso de Qualificação).**
11.6. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1**. e **5.3.** deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.
11.7. Serão considerados habilitados para todos os cargos, os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
11.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:
11.8.1. Classificado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste edital;
11.8.2. Aprovado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no edital.
11.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
11. 8.4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos aprovados e classificados, por Cargo.
11.19.. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

12. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
12.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

12.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto,** , aquele que:
a) obtiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
b) obtiver maior nota na prova de Português;
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
d) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
e) que tiver mais idade.

12.2.2. Para o cargo de **Motorista e Operador de Maquinas,** aquele que:
a) tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
b) obtiver maior nota na prova de Português;
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
d) Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerais
e) que tiver mais idade.

12.2.3. Para os cargos de nível **Médio, Médio Profissional e Superior**, aquele que:
a) obtiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
b) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos
c) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
d) obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Administração Pública e Conhecimentos Gerias;
e) obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
f) que tiver mais idade;
g) por sorteio.

12.4. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
a) maior pontuação na **Prova Prática**;
b) melhor classificação na **Prova Objetiva**;
c) maior idade.

12..5. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
a) maior pontuação na **Prova De Títulos**;
b) melhor classificação na **Prova Objetiva**;
c) maior idade.

12.6. Em relação à pontuação no Curso de Qualificação, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
a) maior pontuação no **Curso de Qualificação;**
b) melhor classificação na **Prova Objetiva**;
c) maior idade.

12.7. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame às quais se define:

a) dos itens desse Edital;
b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
d) ao resultado das Provas Objetivas;
e) a contagem de Títulos;
f) ao resultado das Provas Práticas;
g) ao resultado do Curso de Qualificação.

13.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
13.3. Não serão aceitos recursos enviados via postal, fax-símile ou qualquer outro meio **não previsto** neste Edital.
13.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
13.5. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Alhandra**.
13.6. Cada candidato terá direito a IMPETRAR RECURSO NO MÁXIMO DE 03(TRÊS) QUESTÕES e deverá ser entregue em um único processo, em folhas separadas para cada questão, sendo vedado entrar com recurso mais de uma vez no mesmo item.
13.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

13.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
13.9. Não serão aceitos recursos via internet ou FAX**, somente presencial no local indicado no Edital de Convocação, ou por Procuração.**
13.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
13.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final definitivo.
13.13. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** a Rua Hilda Coutinho Lucena, 82, Miramar – João Pessoa –PB, site **www.educapb.com.br** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.15. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
13.16. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. O Município de **Alhandra** reserva-se o direito de proceder às nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.
14.2. Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:
14.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópias Autenticadas
a) Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir: 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia;
f) Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital para vaga: 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.
l) Cópia de Diploma do Curso de Qualificação para os Cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal.

14.3.2. Cópias Originais:
a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Alhandra**, no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração.
I) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por serviço médico oficial.
14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
14.5.O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
14.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.
14.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de** Alhandra**.**
14.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1 O resultado final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interposto, e depois de comprovada a sua regularidade, que será demonstrado através de relatório sucinto, encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA **ao Prefeito Constitucional do Município de** Alhandra**,** que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
16.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 1.2 do item 1 deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço **www.educapb.com.br** e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de **Alhandra.**
16.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
16.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**

16.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Semanário da Prefeitura de **Alhandra** e em jornal de circulação no Estado.
16.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.
16.8. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**
16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.
16.10. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.
16.11. Não será permitido durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.
16.12. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.
16.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
16.14. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
16.15. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, **o Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
16.16. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Alhandra,** através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.
16.17. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.
16.18. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Alhandra** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
16.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
16.20. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
16.21. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
16.22. A Prefeitura Municipal de **Alhandra** reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
16.23. Prescreverá em 02 (dois), a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
16.24. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
16.25. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
16.26. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório,** nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
16.27. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
16.28. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
16.29. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BBD275DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/2016

RETIFICAÇÃO Nº. 001/2016

A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e o MUNICÍPIO DE ALHANDRA tornam público a **Retificação** de Edital de Abertura nº 001/2016, **Da Legislação, 2.1 – Dos Cargos e Vagas, 6.1- Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição e Anexo II - Programação de Conteúdos**. Os demais itens do Edital nº 001/2016, continuam inalterados.

LEGISLAÇÃO: O Concurso será regulado pelas normas instrucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município de Alhandra, Lei Municipal Complementar nº 001/2009, Lei Municipal nº 459/2011, Lei Municipal nº 522/2014, Lei Municipal nº 524/2014, Lei Municipal nº 0554/2016, **Lei Municipal 536/2015, Decreto Municipal nº 172/2016** e demais legislação municipal e federal aplicável a essa finalidade.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

COD.	CARGO	Nº DE VAGA (S)		REMUNERAÇÃO R$	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	INSCRIÇÃO R$
		AC	PD				
1	Agente de Fiscalização de Trânsito	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação e Aprovação em Curso de Qualificação	40h	60,00
2*	Auxiliar de Serviços	55	06	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
3*	Assistente Administrativo	18	02	880,00	Ensino Médio Completo	40h	60,00
4	Assistente Jurídico	02	-	1.150,00	Curso Bacharelado em Direito	20h	90,00
5	Assistente Social	03	-	1.150,00	Nível Superior em Assistente Social e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
6	Auxiliar de Consultório Dentário	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação	40h	60,00
7	Bioquímico/Biomédico	02	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Farmácia/Bioquímico/ Biomedicina e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
8	Coveiro	02	-	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
9	Enfermeiro	08	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	40h	90,00
10	Enfermeiro Plantonista	06	-	440,00/por plantão	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	Plantão 24 horas	90,00
11	Engenheiro Civil	01	-	1.150,00	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente	30 horas	90,00
12	Farmacêutico	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
13	Fonoaudiólogo	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
14	Fiscal Tributário	04	-	3.200,00 + gratificações	Curso de Nível Superior Completo	30h	90,00
15*	Gari	23	02	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
18*	Guarda Municipal	19	01	880,00 + gratificações	Ensino Médio Completo e Aprovação em Curso de Qualificação	40h	50,00
17	Médico Clínico	08	-	3.450,00 + gratificações	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	40h	90,00
18	Médico Veterinário	01	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro No Conselho Competente	30h	90,00
19	Médico Psiquiatra	01	-	3.500,00	Nível Superior em Medicina, habilitação em Psiquiatria e Registro no Conselho Competente	20h	90,00
20	Médico Clínico Plantonista	06	-	900,00/por plantão	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	Plantão 24 horas	90,00
21	Motorista B	7	-	880,00	Ensino Médio Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação B	40h	50,00
22	Motorista D	8	-	880,00	Ensino Médio Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação D	40h	50,00
23*	Monitor de Creche	23	02	880,00	Ensino Médio Completo	40h	60,00
24	Odontólogo	08	-	2.415,00 + gratificações	Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	40h	90,00
25	Operador de Máquinas Pesadas	02	-	880,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h	50,00
26	Técnico em Enfermagem	08	-	880,00 + gratificações	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	40h	60,00
27	Técnico em Enfermagem Plantonista	06	-	200,00/por Plantão	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	Plantão 24 horas	60,00
28	Técnico em Laboratório	02	-	880,00	Ensino Médio Técnico em Laboratório	40h	60,00
29	Técnico em Informática	02	-	880,00	Ensino Médio Técnico em Informática	40h	60,00
30	Procurador Municipal	01	-	2.000,00	Nível Superior em Direito e Registro na OAB	20h	90,00
31*	**Professor Educação Básica I**	17	02	1.601,76	**Ensino Médio Normal Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia**	30h	60,00
32	**Professor Português**	**04**	-	1.761,95	**Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Portuguesa**	30h	90,00
33	**Professor Matemática**	**04**	-	1.761,95	**Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências Plena em Ciências e Habilitação em Matemática**	30h	90,00
34	**Professor História**	**02**	-	1.761,95	Licenciatura Plena História	30h	90,00
35	Professor Geografia	02	-	1.761,95	Licenciatura Plena em Geografia	30h	90,00
36	**Professor Ciências**	**02**	-	1.761,95	**Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou em disciplinas correlatas**	30h	90,00
37	**Professor Inglês**	**02**	-	1.761,95	**Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Inglesa**	30h	90,00
38	**Professor Educação Física**	**02**	-	1.761,95	**Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente**	30h	90,00
39	Psicólogo	02	-	1.150,00 + gratificações	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	30h	90,00
40	Supervisor Escolar	04	-	1.761,95 + gratificações	Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação em Supervisão Escolar	30h	90,00
		285	15				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
*** Vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição estão disciplinadas pela Lei Municipal 536/2015 e Decreto Municipal nº 172/2016, bem como de acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, que define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DE CONTEÚDOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO
Farmacotécnica e Controle de Qualidade: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. Biofarmácia: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrintestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos. Farmácia Hospitalar e Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
MARCELO VASCONCELOS SILVA

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 63 – EM 01/11/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DEC737F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL- 22/2016 - DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL MÉDIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA tornam público o **Resultado Final das Provas Objetivas** do Concurso Público, para os Cargos de **Nível Médio**, EXCETO para os Cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal que serão finalizados após Resultado do Curso de Qualificação**. A seguir relação dos candidatos.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 65 – EM 16/11/2016

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	CONH. G.	INF.	C. ESP.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	000006004356	EDMIR JOSE JUNIOR	2684721 SSP	25/09/1987	27,00	20,00	3,00	42,00	92,00	CLASSIFICADO
2	000006008958	THAIS DE SOUZA RODRIGUES	3783892 SSP	17/02/1994	30,00	16,00	3,00	42,00	91,00	CLASSIFICADO
3	000006005963	KARINE SANTOS PAZ	3095751 SSP	08/01/1988	27,00	14,00	4,00	42,00	87,00	CLASSIFICADO
4	000006008408	JOSIANE MARIA DA SILVA	1888210 PB	22/12/1973	24,00	20,00	3,00	39,00	86,00	CLASSIFICADO
5	000006009468	HEITOR GUEDES CARDOZO	2492890 SSP - PB	21/10/1981	27,00	18,00	4,00	36,00	85,00	CLASSIFICADO
6	000006000540	ALEX RODRIGUES DE LIMA	3674735 SSDS	18/05/1995	27,00	18,00	4,00	36,00	85,00	CLASSIFICADO
7	000006004256	VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM	1403398 SSPPB	22/08/1973	27,00	16,00	2,00	39,00	84,00	CLASSIFICADO
8	000006012224	MARIA DA CONCEICAO TARGINO LINDOLFO	3169112 SSP	07/12/1986	27,00	16,00	2,00	39,00	84,00	CLASSIFICADO
9	000006012244	GLAUSSYELLE MIGUEL DA SILVA	503195686 SSP	23/04/1994	27,00	16,00	2,00	39,00	84,00	CLASSIFICADO
10	000006007397	CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES	3844447 SSP	05/04/1995	27,00	16,00	2,00	39,00	84,00	CLASSIFICADO
11	000006007507	MARIA SIMONE FERREIRA MEDEIROS	3567599 SSP	15/10/1992	21,00	16,00	3,00	42,00	82,00	CLASSIFICADO
12	000006000303	EDILBERTO DE ARAUJO BARBOSA	1809320 SSP	29/09/1976	27,00	12,00	4,00	39,00	82,00	CLASSIFICADO
13	000006016964	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	3098966 SSP	20/07/1986	21,00	18,00	4,00	39,00	82,00	CLASSIFICADO
14	000006004731	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	3422525 SSPB	26/10/1988	21,00	18,00	4,00	39,00	82,00	CLASSIFICADO
15	000006007687	SEVERINA IZABEL DA SILVA RODRIUES DE LACERDA	2451614 SSPP	21/02/1981	30,00	12,00	4,00	36,00	82,00	CLASSIFICADO
16	000006009349	ELENICE DA SILVA	3041369 SSP	03/04/1985	21,00	18,00	3,00	39,00	81,00	CLASSIFICADO
17	000006005986	JOSE INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4685922 SSP	03/03/1976	27,00	12,00	1,00	39,00	79,00	CLASSIFICADO
18	000006002367	GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA	3718863 SSDS	24/07/1994	24,00	16,00	3,00	36,00	79,00	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	CONH. G.	INF.	C. ESP.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	000006016483	ANDRE LUIZ CHAVES DA SILVA	3181852 SSP	21/03/1989	21,00	16,00	5,00	24,00	66,00	CLASSIFICADO
2	000006013998	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTO	7242571 SDS	23/12/1986	21,00	8,00	2,00	33,00	64,00	CLASSIFICADO
3	000006004866	LAIS DOS SANTOS CABRAL GASPAR	3153313 SSP	30/03/1987	24,00	12,00	3,00	24,00	63,00	CLASSIFICADO
4	000006002282	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	1626486 SSP	12/12/1974	24,00	12,00	2,00	24,00	62,00	CLASSIFICADO
5	000006009402	ERICA LOPES DA SILVA	7835145 SSPPE	15/05/1988	24,00	12,00	2,00	24,00	62,00	CLASSIFICADO

MONITOR DE CRECHE

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	CONH. G.	INF.	C. ESP.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	000006010852	ALCINEDJA ALVES DA SILVA	3821298 SSDS	03/02/1993	24,00	12,00	2,00	45,00	83,00	CLASSIFICADO
2	000006008414	JOSIANE MARIA DA SILVA	1888210 PB	22/12/1973	21,00	10,00	2,00	42,00	75,00	CLASSIFICADO
3	000006015578	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	3785184 SSP	29/02/1992	21,00	12,00	2,00	39,00	74,00	CLASSIFICADO
4	000006016359	ELIZANIA LOPES DA SILVA	3094928 SSDS	10/06/1988	21,00	6,00	-	42,00	69,00	CLASSIFICADO
5	000006016173	BIANCA BRASILEIRO DUARTE	3354453 SSP	28/12/1989	18,00	8,00	3,00	39,00	68,00	CLASSIFICADO
6	000006007935	EDNA PEREIRA ALVES	1482184 SSP	30/06/1973	15,00	12,00	1,00	39,00	67,00	CLASSIFICADO
7	000006011273	MANUELA FELICIANO DA SILVA	3359242 SSP/PB	06/08/1990	21,00	10,00	-	36,00	67,00	CLASSIFICADO
8	000006017151	SIMONE DA SILVA BARBOSA	2693858 SSPPB	25/09/1979	18,00	10,00	2,00	36,00	66,00	CLASSIFICADO
9	000006011737	KESIA SOUZA DE OLIVEIRA	4318456 SSP	29/10/1997	18,00	10,00	2,00	36,00	66,00	CLASSIFICADO
10	000006011545	EMILENE BARBOSA DA SILVA	3589080 SSP	21/05/1988	21,00	4,00	1,00	39,00	65,00	CLASSIFICADO
11	000006013299	FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA	2891975 SSP	16/09/1992	24,00	10,00	3,00	27,00	64,00	CLASSIFICADO
12	000006014188	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	1621539 SSP	01/04/1978	21,00	8,00	1,00	33,00	63,00	CLASSIFICADO
13	000006010269	GILDECI MANOEL DOS SANTOS COSTAS	2629271 SSP	10/07/1984	21,00	8,00	1,00	33,00	63,00	CLASSIFICADO
14	000006014081	IVANILDA SOUZA FELIX DOS SANTOS	7137248 SSP	25/12/1983	15,00	8,00	-	39,00	62,00	CLASSIFICADO
15	000006001071	JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1808769 SSP	16/10/1977	12,00	8,00	3,00	39,00	62,00	CLASSIFICADO
16	000006008870	MAYHANNA KELLY CARVALHO DE BRITO	3262497 SSP	30/12/1994	21,00	4,00	1,00	36,00	62,00	CLASSIFICADO
17	000006013293	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	6670714 SSP PE	23/12/1980	21,00	8,00	-	33,00	62,00	CLASSIFICADO
18	000006005997	GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS	4169458 SSP	26/11/1997	21,00	8,00	-	33,00	62,00	CLASSIFICADO
19	000006003113	CHRISTIANE SILVA DE SOUZA	2655169 SSP	13/01/1981	21,00	8,00		33,00	62,00	CLASSIFICADO
20	000006011695	IANNY RODRIGUES DO AMARAL	4403103 SDS-PB	20/09/1998	24,00	14,00	-	24,00	62,00	CLASSIFICADO
21	000006009360	THAIS MOURA DE SOUSA	3986451 SSP/PB	11/08/1996	9,00	12,00	1,00	39,00	61,00	CLASSIFICADO
22	000006017632	LIVIA KARLA VASCONCELOS DE SOUZA	7747141 SSDS	26/03/1988	15,00	10,00	-	36,00	61,00	CLASSIFICADO
23	000006004285	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	2609461 SSP/PB	02/02/1981	12,00	12,00	1,00	36,00	61,00	CLASSIFICADO

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	CONH. G.	INF.	C. ESP.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	000006003566	JOSUALDA SOARES DA SILVA	3940086 SSDS	11/11/1994	21,00	18,00	2,00	30,00	71,00	CLASSIFICADO

2	000006012941	ADRIANA DA COSTA	2544997 SSP	20/06/1980	27,00	10,00	3,00	24,00	64,00	CLASSIFICADO
3	000006010561	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	3153418 SSP	29/08/1987	27,00	8,00	4,00	21,00	60,00	CLASSIFICADO
4	000006011260	ANGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	3545362 PSS	01/12/1984	24,00	8,00	2,00	24,00	58,00	CLASSIFICADO
5	000006000468	RENATO HENRIQUE DE SANTANA	2704737 SSP	27/05/1983	21,00	12,00	4,00	21,00	58,00	CLASSIFICADO
6	000006006461	IRISNILDELUCAS DA SILVA RIBEIRO	3235439 SSP	07/07/1987	21,00	14,00	2,00	18,00	55,00	CLASSIFICADO
7	000006002486	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	2507363 SSP	31/01/1982	21,00	8,00	1,00	24,00	54,00	CLASSIFICADO
8	000006009843	KELLYANE LEITE FORMIGA	2669143 SSPPB	29/11/1983	24,00	8,00	3,00	18,00	53,00	CLASSIFICADO

TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA										
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**CONH. G.**	**INF.**	**C. ESP.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006005017	LETICIA MARIA DA SILVA GOMES	5878714 SDS	05/03/1979	30,00	16,00	5,00	27,00	78,00	CLASSIFICADO
2	000006015628	SORAYA RAISA EMANOELA DOS SANTOS	3272073 SSPB	09/09/1989	30,00	14,00	2,00	30,00	76,00	CLASSIFICADO
3	000006008959	JOSUALDA SOARES DA SILVA	3940086 SSDS	11/11/1994	18,00	12,00	1,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
4	000006006801	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	6869431 SDS	13/04/1989	21,00	12,00	1,00	24,00	58,00	CLASSIFICADO
6	000006008475	THAISE CRISTINA LUCENA GONDIM	2598610 SSPPB	26/08/1980	18,00	12,00	1,00	24,00	55,00	CLASSIFICADO
5	000006012390	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA GOMES	3095795 SSPPB	14/07/1987	18,00	12,00	1,00	24,00	55,00	CLASSIFICADO

TECNICO EM LABORATORIO										
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**CONH. G.**	**INF.**	**C. ESP.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006000292	MATEUS DA SILVA VIEIRA	2987905 SSP	11/06/1985	27,00	12,00	2,00	27,00	68,00	CLASSIFICADO
2	000006001392	ALINE SOARES DOS SANTOS	2272732 SSP	26/09/1980	24,00	10,00	2,00	27,00	63,00	CLASSIFICADO

TECNICO EM INFORMATICA										
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**CONH. G.**	**INF.**	**C. ESP.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006000209	RAONI SILVA PINTO	2663069 SSP	11/05/1984	18,00	14,00	4,00	45,00	81,00	CLASSIFICADO
2	000006017565	RYAN SAYMON DE ARAUJO E LIMA	2003029043340 SSP	06/03/1992	18,00	12,00	4,00	42,00	76,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO* DEFICIENTE										
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**CONH. G.**	**INF.**	**C. ESP.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006006862	LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS	3367075 SSP	21/07/1987	30,00	12,00	2,00	30,00	74,00	CLASSIFICADO
2	000006001695	ANA CLELIA FRANCA LIRA	1831078 SSPPB	06/04/1977	18,00	10,00	3,00	24,00	55,00	CLASSIFICADO

MONITOR DE CRECHE*										
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**PORT.**	**CONH. G.**	**INF.**	**C. ESP.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	000006001860	ANA CLELIA FRANCA LIRA	1831078 SSPPB	06/04/1977	15,00	8,00	1,00	30,00	54,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8E3A3AEA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL- 23/2016 - DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA tornam público o **Resultado Final das Provas Objetivas** do Concurso Público, para os Cargos de **Nível Superior, incluindo Resultado da Prova de Títulos. A seguir relação dos candidatos.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 65 – EM 16/11/2016

Comissão do Concurso
HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE JURÍDICO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	PAULINO GONDIM DA SILVA NETO	2387985 SSDS	18/03/1985	*	*	2,00	*	2,00	87,00	89,00	CLASSIFICADO
2	FELIPE SOLANO DE LIMA MELO	3012410 SSP	13/09/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	85,00	88,00	CLASSIFICADO
3	JANAINA SANTOS DA CUNHA	8113647 SDS	08/04/1990	*	*	2,00	*	2,00	85,00	87,00	APROVADO
4	HUGO GOMES XIMENES	3409145 SSP	19/05/1991	*	*	*	1,00	1,00	86,00	87,00	APROVADO
5	JOSE GENILDO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	3521187 SSP	28/04/1992	*	*	*	*	*	86,00	86,00	APROVADO
6	IANNKEL ADALBERTO VENANCIO DE ARAUJO	1969810 SSPPB	29/07/1978	*	*	*	*	*	75,00	75,00	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	20076343183 SSPDS	14/09/1985	*	*	2,00	1,00	3,00	80,00	83,00	CLASSIFIADO
2	ANDRESSA PRICILA DE SOUZA LEITE	3339998 SSP	16/03/1989	*	*	*	*	*	77,00	77,00	CLASSIFIADO
3	NAJILA BRANDAO DA SILVA	3165912 SSP	23/04/1993	*	*	2,00	*	2,00	73,00	75,00	CLASSIFIADO
4	MERILIN CARNEIRO DE FRANCA DIONIZIO	2844980 SSP	19/05/1986	*	3,00	2,00	*	5,00	69,00	74,00	APROVADO
5	CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA	1715360 SSP	14/11/1976	*	*	2,00	1,00	3,00	69,00	72,00	APROVADO
6	JOACIL VENANCIO DA SILVA	2741464 SSP	15/03/1984	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
7	ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO	2707826 SSP	10/04/1985	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
8	MARCIA SWENIA BRITO DA SILVA	2656360 SSP	10/09/1984	*	*	*	1,00	1,00	67,00	68,00	APROVADO

ENFERMEIRO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	KAROLINE MAGALHAES VASCONCELOS LOPES	2556688 SSP	01/05/1980	*	*	*	*	*	84,00	84,00	CLASSIFIADO
2	KELEN JUSSARA TAVARES CAMINHA	3751135 SPC	23/10/1979	*	3,00	2,00	1,00	6,00	74,00	80,00	CLASSIFIADO
3	ODICLEIDE LIMA ROCHA	12533742 SSP	05/06/1975	*	*	2,00	0,75	2,75	77,00	79,75	CLASSIFIADO
4	VANESSA DO ROSARIO ALBUQUERQUE	3143326 SSDS	31/08/1988	*	*	2,00	0,75	2,75	77,00	79,75	CLASSIFIADO
5	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO	2209381 SSP	22/12/1980	*	*	*	*	*	*	78,00	CLASSIFIADO
6	ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	4808672 SDS	08/10/1975	*	*		0,25	0,25	76,00	76,25	CLASSIFIADO
7	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	5031999 SSP	02/06/1975	*	*	2,00	0,75	2,75	71,00	73,75	CLASSIFIADO
8	EMANUELLA KELLE VERAS DE LIMA	3135972 SSP	11/06/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	69,00	72,00	CLASSIFIADO
9	MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA	3724205 SDS	10/07/1970	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
10	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	7243135 SDS	09/12/1986	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
11	BRUNA LIRA ROCHA	7311103 SDS	11/10/1989	*	*		0,25	0,25	70,00	70,25	APROVADO
12	JESSICA GUEDES DE OLIVEIRA	3248466 SSPPB	24/07/1989	*	*	2,00	0,25	2,25	67,00	69,25	APROVADO
13	NIELLYS DE FATIMA DA CONCEICAO GONCALVES COSTA	6907866 SDS	05/08/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	66,00	69,00	APROVADO
14	TARCILA VANELIZE DE ANDRADE SILVA	2684961 SSP	30/08/1983	*	*	2,00		2,00	67,00	69,00	APROVADO
15	ELAYNE PEREIRA DE VASCONCELOS	3393858 SSPPB	17/12/1990	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
16	ANA VANUSSA DA COSTA MENDES	5755851 SDS	07/05/1981	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
17	LUANA CARDINALE DOS SANTOS	3039563 SSDS	04/03/1988	*	*	2,00	*	2,00	65,00	67,00	APROVADO
18	SABRINA BRENA ANDRADE DE MEDEIROS NOBREGA	3083049 SSP/PB	21/07/1988	*	*	2,00	*	2,00	65,00	67,00	APROVADO
19	NATANNY COSTA DA SILVA	3666761 SSP	27/05/1992	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO
20	CINTHIA MACEDO PINHEIRO	200302912874 SSP	17/03/1987	*	*	2,00	0,25	2,25	64,00	66,25	APROVADO
21	JULIANA DA ROCHA CABRAL	8598100 SDS	06/02/1992	*	*	2,00	1,00	3,00	63,00	66,00	APROVADO
22	SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO GUERRA	2274638 SSP	19/11/1978	*	*	2,00	0,75	2,75	63,00	65,75	APROVADO

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	LAIS DE CARVALHO PEREIRA	3071520 SSP	25/02/1987	*	*	2,00	1,00	3,00	66,00	69,00	CLASSIFICADO
2	RINALDO RAMOS DE SOUZA	5320445 SSP	17/02/1979	*	*	*	*	*	62,00	62,00	CLASSIFICADO
3	NORMA HELLEN	4041864 SSPPB	22/07/1994	*	*	*	*	*	59,00	59,00	APROVADO

	RODRIGUES LUSTOSA										
4	JULIA VITORINO JALES	3737167 SSDS	04/09/1993	*	*	*	*	*	59,00	59,00	APROVADO
5	JOSE PEREIRA NETO	002665883 SSP	28/06/1988	*	*	*	*	*	58,00	58,00	APROVADO
6	FRANCISCO ALEXANDRE SARAIVA JUNIOR	3660380 SSDS	04/05/1994	*	*	*	*	*	58,00	58,00	APROVADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
1	FABIANA CAMILA GUEDES CUNHA	3083185 SSP	26/03/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	76,00	79,00	CLASSIFICADO
2	NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÃ?Â?ALV	6907866 SDS	05/08/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	70,00	73,00	CLASSIFICADO
3	CARLOS CLEDSON MUNIZ	7358810 SDS	25/01/1986	*	*	2,00	0,75	2,75	70,00	72,75	CLASSIFICADO
4	SUELANY ALVES DA SILVA COSTA	7884887 SDS	25/11/1988	*	*	2,00	0,50	2,50	69,00	71,50	CLASSIFICADO
5	JULIANA PEREIRA COSTA	2739734 SSDS	07/07/1985	*	*	2,00	1,00	3,00	68,00	71,00	CLASSIFICADO
6	JOSIANE BESERRA DA SILVA	2922760 SSP	21/09/1985	*	*		0,75	0,75	70,00	70,75	CLASSIFICADO
7	SIMONE ANTONIA MENDES	10648471 SSP	20/07/1978	*	*	2,00		2,00	68,00	70,00	APROVADO
8	JULIANA DA ROCHA CABRAL	8598100 SDS	06/02/1992	*	*	2,00	1,00	3,00	66,00	69,00	APROVADO
9	GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO	2209381 SSP	22/12/1980	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
10	VANDERSON DA SILVA BARBOSA	3043218 SSP	01/05/1988	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO
11	GABRIELLA BARBOSA LLUCENA DA CUNHA LIMA	3173191 SSP	02/11/1988	*	*	2,00	0,50	2,50	65,00	67,50	APROVADO
12	MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA	3724205 SDS	10/07/1970	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO
13	ANTONIO JOSE DA CUNHA NETO	5750990 SSP	06/08/1982	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO
14	GEORGIA DANTAS DE OLIVEIRA	2692467 SSP	04/07/1984	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
15	ALANA KARLA DA SILVA	2679539 SSP	26/07/1984	*	*	2,00	0,50	2,50	63,00	65,50	APROVADO

ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FRANCIS THIAGO BATISTA ARAUJO	3515338 SSP	25/08/1992	*	*	*	*	*	81,00	81,00	CLASSIFICADO
2	ROBERTO ENDRIGO FERNANDES DE ARAUJO	1591071 CARTORIO	10/09/1978	*	*	*	1,00	1,00	72,00	73,00	APROVADO
3	GETULIO HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR	681448 SSP	23/08/1966	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO

FARMACÊUTICO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS FILHO	3141522 SSDS	05/03/1988	*	3,00	2,00	0,50	5,50	69,00	74,50	CLASSIFICADO
2	EDJA DE OLIVEIRA CUNHA	3052990 SSP	28/04/1987	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
3	ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA	6668721 MM	03/02/1986	*	*	2,00	0,75	2,75	54,00	56,75	APROVADO

FONOAUDIÓLOGO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA KARLA ARAUJO DE ALBUQUERQUE AMORIM	2516771 SSP	25/01/1981	*	*	2,00	0,50	2,50	65,00	67,50	CLASSIFICADO
2	FELIPE VIRGINIO CICERO	3687053 SSDS	24/08/1994	*	*	*	*	*	60,00	60,00	APROVADO
3	ELIDIANE CORREIA DE SOUZA	3517568 SSP	23/11/1992	*	*	*	0,25	0,25	54,00	54,25	APROVADO

FISCAL TRIBUTÁRIO

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA	3072745 SSP	11/02/1987	*	3,00		0,75	3,75	94,00	97,75	CLASSIFICADO
2	LEDA REJANE SOBREIRA BRAGA	727463 SSP	30/05/1963	*	*	2,00	1,00	3,00	93,00	96,00	CLASSIFICADO
3	VICENTE FABRICIO NASCIMENTO BORGES	2728647 SSP	21/09/1984	*	*	2,00	0,25	2,25	93,00	95,25	CLASSIFICADO
4	BRUNA RIBEIRO DE ARAUJO	6367419 SSP	21/02/1984	*	*	2,00	*	2,00	93,00	95,00	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO MOREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	2678366 SSP	31/03/1984	*	*		1,00	1,00	94,00	95,00	APROVADO
6	CARLOS EDUARDO CARDOSO MACEDO	0505657600 CREA	18/12/1960	*	*	*	*	*	91,00	91,00	APROVADO
7	MIZIA ISABEL PIMENTEL DOS SANTOS	20653452 SSP	12/05/1978	*	*	*	*	*	90,00	90,00	APROVADO
8	LUCAS CANDEIA MARTINS	8677390 SDS	25/10/1994	*	*	*	*	*	90,00	90,00	APROVADO
9	BRENO DA SILVA BORBA	2659966 SSP/PB	25/05/1983	*	*	*	*	*	87,00	87,00	APROVADO
10	ANDERLEY DIAS DA	2692347 SSP	26/11/1984	*	*	*	*	*	87,00	87,00	APROVADO

	CUNHA										
11	FELIPE TARGINO SOARES DE LUCENA	3369033 SSP	11/01/1989	*	*	*	*	*	86,00	86,00	APROVADO
12	RODOLFO FERNANDES E SILVA	3034001 SSP	12/01/1989	*	*	*	*	*	86,00	86,00	APROVADO

MÉDICO VETERINÁRIO											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	ANA CAROLINA SILVA DE FARIA ALVES	08255784 SSP	19/06/1981	4,00	3,00	*	*	7,00	64,00	71,00	CLASSIFICADO
2	GUSTAVO DA SILVA BORGES	0318613778 SSP	25/01/1971	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
3	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	2847236 SSP	11/07/1986	*	*	*	*	*	65,00	65,00	APROVADO

MÉDICO CLÍNICO											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	FELIPE DE PAIVA DIAS	2228431 SSP	17/07/1985	*	*	2,00	1,00	3,00	73,00	76,00	CLASSIFICADO
2	ROSELIE TARGINO SOARES DE LUCENA	503522 SSP	31/10/1959	*	*	2,00	1,00	3,00	71,00	74,00	CLASSIFICADO
3	MIRELLA TARRAGO MELIBEU	07896496402 SDS	01/12/1987	*	*	*	*	*	73,00	73,00	CLASSIFICADO
4	EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	1502460 SSP	29/07/1978	*	*	2,00	*	2,00	70,00	72,00	CLASSIFICADO
5	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	3057394 SSP	28/10/1986	*	*	*	*	*	72,00	72,00	CLASSIFICADO
6	JOAO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	1704169 SEDS	21/08/1978	*	*	*	*	*	68,00	68,00	CLASSIFICADO
7	ANDRE DANTAS DE MEDEIROS	134610 SSP	03/05/1986	*	*	*	0,75	0,75	67,00	67,75	CLASSIFICADO
8	AMELIA MARIA LUNA DE SOUZA MOURA	3147852 SSP	25/11/1988	*	*	*	*	*	67,00	67,00	CLASSIFICADO
9	EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA	7219862 SDS	05/11/1985	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
10	MOANGELA DIAS ANACLETO ESTRELA	2818396 SSP	23/01/1985	*	*	*	*	*	61,00	61,00	APROVADO
11	LAIS DANIELLE GOMES GADELHA	3558985 SDS	16/08/1992	*	*	*	*	*	57,00	57,00	APROVADO
12	EMYLAINE FIRMINO DE VASCONCELOS	3271435 SSP	05/03/1990	*	*	*	*	*	56,00	56,00	APROVADO
13	VIRGINIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	2569426 SSP	29/08/1982	*	*	2,00	0,50	2,50	50,00	52,50	APROVADO
14	FABIO FERREIRA LEITE	2669310 SSP	10/02/1984	*	*	*	*	*	52,00	52,00	APROVADO
15	MAYARA MEDEIROS FRAZAO E RODRIGUES DE LIMA	2642202 SSP	02/06/1984	*	*	*	*	*	50,00	50,00	APROVADO

MÉDICO PSIQUIATRA											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	2958829 SSP	15/02/1986	*	*	*	*	*	77,00	77,00	CLASSIFICADO
2	LUIZ EDUARDO LEOCADIO CAVALCANTI	7114978 SDS	25/02/1988	*	*	*	*	*	75,00	75,00	APROVADO
3	RANIERI DO NASCIMENTO VIEIRA	3048931 SSDS	17/05/1987	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	4113140 SSDS	03/12/1977	*	*	*	*	*	68,00	68,00	CLASSIFICADO
2	THALES ARAUJO FERREIRA	2886714 SSDS	16/04/1991	*	*	*	*	*	66,00	66,00	CLASSIFICADO
3	CARLOS JARDEL COSTA SOUSA	3199518 SSP	01/01/1989	*	*	*	*	*	65,00	65,00	CLASSIFICADO
4	VIRGINIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	2569426 SSP	29/08/1982			2,00	0,50	2,50	62,00	64,50	CLASSIFICADO
5	ANTONIO ANDRE LIMA DA SILVA	5560151 SDS	14/05/1980	*	*	*	*	*	62,00	62,00	CLASSIFICADO
6	JULIANA ARAUJO MARINHEIRO MACIEL	6380292 SDS	29/11/1986	*	*	0,75	0,75	0,75	54,00	54,75	CLASSIFICADO
7	FABIO FERREIRA LEITE	2669310 SSP	10/02/1984	*	*	*	*	*	53,00	53,00	APROVADO
8	ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER	3549813 SSPB	22/02/1992	*	*	*	*	*	52,00	52,00	APROVADO
9	LARISSA XAVIER BORGES	2004029052916 SSP	24/02/1993	*	*	*	*	*	52,00	52,00	APROVADO
10	JOAO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	1704169 SEDS	21/08/1978	*	*	*	*	*	51,00	51,00	APROVADO

ODONTÓLOGO											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	JULIANA DE ALMEIDA GOLZIO	2929833 SSP	08/02/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	85,00	88,00	CLASSIFICADO
2	RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANCA	3435848 SSDS	09/06/1992	*	*	*	*	*	78,00	78,00	CLASSIFICADO
3	RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA	2802219 SSP	10/01/1988	*	*	*	0,25	0,25	77,00	77,25	CLASSIFICADO
4	ITAMAR FALCAO BEZERRA	1020793 SSP	15/07/1965	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	CLASSIFICADO

5	RENATA DA CONCEICAO ALMEIDA CHAVES	2553140 SSP	23/04/1981	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	CLASSIFICADO
6	FRAYNI JOSLEY ALVES CELESTINO	3155157 SSDS	15/08/1988	*	*	*	*	*	76,00	76,00	CLASSIFICADO
7	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	3356637 SSPB	10/04/1993	*	*	*	*	*	76,00	76,00	CLASSIFICADO
8	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	3560033 SSP	02/06/1992	*	*	*	*	*	75,00	75,00	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE	3554318 SSDS	19/11/1992	*	*	*	*	*	75,00	75,00	APROVADO
10	HANNAH GIL DE FARIAS MORAIS	3572143 SSDS	24/09/1994	*	*	*	*	*	74,00	74,00	APROVADO
11	PRISCILA FLORENTINO SILVA	2212443 SSP	02/08/1978	*	*	*	*	*	73,00	73,00	APROVADO
12	ADRIANA PATRICIA FERREIRA CARMEN DE SOUZA	5449968 SSP	18/05/1979	*	3,00	2,00	*	5,00	67,00	72,00	APROVADO
13	CAMILA DE AMORIM PEREIRA BARROS CAVALCANTI	2179021 SSPPB	17/09/1978	*	*	2,00	1,00	3,00	68,00	71,00	APROVADO
14	DANIELLE CRISTINE COSTA DIAS VIEIRA	10167119 SSP	31/05/1989	*	*	2,00	*	2,00	69,00	71,00	APROVADO
15	MARIA RAFAELA BRANDAO CYSNEIROS	2479425 SSP	23/12/1983	*	*	2,00	1,00	3,00	67,00	70,00	APROVADO
16	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	20074666520 SSP/CE	18/11/1992	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
17	CIBELLY REGINA CLEMENTINO MENDES	7178587 SDS	30/04/1990	*	*	*	0,50	0,50	69,00	69,50	APROVADO
18	LAUDENIZE DA SILVA CABRAL	866666 SSP	07/05/1965	*	*	*	1,00	1,00	68,00	69,00	APROVADO
19	JOSE VITORINO DE ARAUJO JUNIOR	1746031 SSDS	12/06/1976	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
20	ANDRESA DE SOUZA MARINHO	3560695 SSP	28/12/1992	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
21	TEOVEGILDO CAMPOS DE ANDRADE SEGUNDO	2570468 SSP	21/02/1981	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO
22	VANESSA RODRIGUES FRADE	3187267 SSP	07/04/1989	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO
23	AMANDA DE OLIVEIRA LEAL	2847352 SSP	23/02/1986	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO

PROCURADOR MUNICIPAL

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	001800885 SSP	18/04/1991	*	*	*	*	*	96,00	96,00	CLASSIFICADO
2	RODRIGO DINIZ CABRAL	2667344 SSP	12/05/1984	4,00	3,00	*	0,75	7,75	87,00	94,75	APROVADO
3	THIAGO JOSE GUIMARAES COSTA	6956306 SDS-PE	04/04/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	89,00	92,00	APROVADO
4	TIAGO BRILHANTE GOMES	3267358 SSP	21/01/1989	*	*	*	*	*	87,00	87,00	APROVADO
5	PEDRO FONSECA DE SENA SIQUEIRA	7028888 SDS/PE	28/01/1992	*	*	*	*	*	87,00	87,00	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	MANOEL VAZ DA SILVA NETO	2515789 SSP	06/06/1981	4,00	3,00	*	0,50	7,50	76,00	83,50	CLASSIFICADO
2	SANDRA KARLA MARTINS XAVIER	2892418 SSP	22/09/1966	*	*	*	*	*	77,00	77,00	CLASSIFICADO
3	SAYONARA DA SILVA SOUZA MELO	4858184 SSP	22/10/1974	*	*	*	*	*	77,00	77,00	CLASSIFICADO
4	LUCIANA DANTAS SARMENTO DA SILVA	345681630 SSP	03/01/1985	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	CLASSIFICADO
5	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	6114929 SSP	09/12/1980	*	*	2,00	0,50	2,50	74,00	76,50	CLASSIFICADO
6	ANA CLAUDIA RODRIGUES	3449881 SSDS	24/05/1989	*	*	2,00	0,25	2,25	74,00	76,25	CLASSIFICADO
7	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	6670714 SSP	23/12/1980	*	*	2,00	1,00	3,00	72,00	75,00	CLASSIFICADO
8	GLAUCIA DANTAS DIAS ALVES	2320297 SSP	27/12/1981	*	*	2,00	1,00	3,00	72,00	75,00	CLASSIFICADO
9	SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MESQUITA	3025018 SSP	16/07/1984	*	*	2,00	1,00	3,00	72,00	75,00	CLASSIFICADO
10	ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS	7540702 SDS	01/04/1987	*	*	2,00	1,00	3,00	72,00	75,00	CLASSIFICADO
11	WALMA LAENE FERREIRA	1974412 SSP	16/12/1978	*	*	2,00	*	2,00	73,00	75,00	CLASSIFICADO
12	PRISCILA GEANE ARAUJO OLIVEIRA	7362375 SDS	10/10/1990	*	*	*	0,25	0,25	74,00	74,25	CLASSIFICADO
13	EDVANIA DA SILVA SOARES	3841524 SDS	23/01/1975	*	*	2,00	1,00	3,00	71,00	74,00	CLASSIFICADO
14	JOSENITA MARIA DE SOUZA	2250169 SSP	25/08/1978	*	*	2,00	1,00	3,00	71,00	74,00	CLASSIFICADO
15	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	2425105 SSDS	25/07/1981	*	*	2,00	1,00	3,00	71,00	74,00	CLASSIFICADO
16	ISOLDA DE LOURDES MENDONCA SILVA ALVES	1218845 SSDS	02/01/1970	*	*	*	*	*	74,00	74,00	CLASSIFICADO
17	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	1123168 SSP	26/02/1964	*	*	2,00	1,00	3,00	70,00	73,00	CLASSIFICADO
18	ADJANY SIMPLICIO DE CASTRO	001511256 SSP	16/09/1977	*	*	2,00	1,00	3,00	70,00	73,00	APROVADO
19	FERNANDA PAULINO DE	2706412 SSDS	28/03/1986	*	*	*	1,00	1,00	72,00	73,00	APROVADO

	LIMA BARBOSA										
20	LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA	3030388 SSP	29/04/1987	*	*	*	1,00	1,00	72,00	73,00	APROVADO
21	CAMILA DE LOURDES CAVALCANTI PAIVA	2060138 SSP	12/03/1976	*	*	*	*	*	72,00	72,00	APROVADO
22	GERLANE DE ALENCAR RIBEIRO FERREIRA	7672831 SDS	13/07/1991	*	*	*	0,50	0,50	71,00	71,50	APROVADO
23	LUIZ DELMIRO MENDES JUNIOR	3153422 SSPPB	26/10/1987	*	*	*	1,00	1,00	70,00	71,00	APROVADO
24	JESSICA NASCIMENTO MARTINS	3296127 SSP	04/12/1991	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
25	IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	8584525 SSP/PE	21/09/1981	*	*	2,00	1,00	3,00	67,00	70,00	APROVADO
26	MARIA APARECIDA DE ANDRADE MARQUES	3101797 SSP/PB	06/11/1983	*	*	2,00	1,00	3,00	67,00	70,00	APROVADO
27	ERIVANEIDE DA SILVA	1850578 SSP	24/03/1974	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
28	MARCELO VIEIRA DE ANDRADE	1825727 SSP	17/06/1977	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
29	KARLA APARECIDA FERREIRA	7282727 SDS	03/12/1987	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
30	LIGIA SABINO DA COSTA MELO	388722307 SSP	14/08/1989	*	*	*	0,50	0,50	69,00	69,50	APROVADO
31	YANNE NAPY CHARARA	3229632 SSP	21/05/1970	*	*	2,00	0,75	2,75	66,00	68,75	APROVADO
32	EDNA ROMAO SILVA	2390320 SSP	04/03/1981	*	*	2,00	0,50	2,50	66,00	68,50	APROVADO
33	IVANIA CORREA ALVES	5784409 SSP	24/08/1977	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
34	JULIANA GOMES DE ALMEIDA	2405995 SSP -PB	11/02/1980	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
35	VIVANE JOELLE BRAGA SOUZA DOS SANTOS	5749439 SSP	20/11/1980	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
36	SILVONETE MARLENE COSTA	2928288 SSP	26/06/1983	*	*	2,00	1,00	3,00	65,00	68,00	APROVADO
37	RENATA DO NASCIMENTO SILVA	3475777 SSDS	21/03/1991	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO
38	AURISTELA RODRIGUES DOS SANTOS	3575392 SSP/PB	14/11/1991	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO
39	ANDERSON WAGNER ALVES DA SILVA	2925559 SSP	05/04/1985	*	*	2,00	*	2,00	65,00	67,00	APROVADO
40	ELERIZA MELQUIADES RIBEIRO	7349012 SDS	12/09/1986	*	*	2,00	*	2,00	65,00	67,00	APROVADO
41	MARIA JOSE SANTOS RIBEIRO	0938728520 SSP	19/03/1988	*	*	2,00	*	2,00	65,00	67,00	APROVADO
42	ANA CLAUDIA CORREIA DE OLIVEIRA	3150326 SSP	03/12/1965	*	*	*	1,00	1,00	66,00	67,00	APROVADO
43	MARIA CLEUDENORA CASSIA MORORO	4703006 SSP	10/05/1988	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO
44	MARILENE MARIA BARROS DA SILVA	3222686 SSP	23/06/1988	*	*	*	*	*	67,00	67,00	APROVADO
45	WENIA DE SOUZA	3272651 SSDS	31/10/1988	*	*	*	1,00	1,00	65,00	66,00	APROVADO
46	CARLA TATIANA DA SILVA	4641455 SSP	29/03/1977	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
47	ANDREA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	2397342 SSDS	01/08/1977	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
48	KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA	2915018 SSP	06/02/1986	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
49	DAIZE FRANCIELE NUNES DA SILVA	6266535 SSP	22/07/1990	*	*	*	*	*	66,00	66,00	APROVADO
50	PATRICIA HERMANIA BATISTA DA SILVA	2682887 SSP	11/07/1981	*	*	*	*	*	65,00	65,00	APROVADO
51	KELLY CRISTINA NUNES CARNEIRO	3523337 SSDS	20/12/1984	*	*	*	*	*	65,00	65,00	APROVADO

PPROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	JOÃO ROBERTO CINTRA NUNES	4584069 SDS	31/03/1981	*	3,00	*	1,00	4,00	80,00	85,00	CLASSIFICADO
2	ANDREA BERNARDES DE LIMA MOTA	2444159 SSP	21/10/1983	*	3,00	*	0,75	3,75	75,00	78,75	CLASSIFICADO
3	DANNIELE SILVA DO NASCIMENTO	3046337 SSP	10/04/1991	*	*	2,00	0,75	2,75	76,00	78,75	CLASSIFICADO
4	RAMON BENICIO DE OLIVEIRA	3132772 SSDS	01/12/1989	*	*	*	*	*	78,00	78,00	CLASSIFICADO
5	CLEITON DOS SANTOS SILVA	3276725 SSP	08/08/1989	*	*	2,00	*	2,00	75,00	77,00	APROVADO
6	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	7470929 SDS	01/01/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	73,00	76,00	APROVADO
7	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	7436833 SDS	23/01/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	73,00	76,00	APROVADO
8	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	2847638 SSP	02/05/1986	*	3,00	*	*	3,00	73,00	76,00	APROVADO
9	BRUNO RIBEIRO NASCIMENTO	3098517 SSP	29/06/1988	*	3,00	*	*	3,00	72,00	75,00	APROVADO
10	JOSIANE FARIAS DA SILVA	958190 SSP	30/01/1984	*	*	2,00	0,25	2,25	72,00	74,25	APROVADO
11	GILSA BARBOSA DA SILVA	3064495 SSP	05/05/1985	*	*	*	*	*	74,00	74,00	APROVADO
12	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	1329965 SSP	28/10/1969	*	*	*	*	*	72,00	72,00	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	JOAO EVANGELISTA CABRAL DOS SANTOS	2473823 SSP	10/10/1983	*	3,00	2,00	0,75	5,75	76,00	81,75	CLASSIFICADO
2	ROMULO ALVES DO NASCIMENTO	2677741 SSP	30/10/1982	*	*		1,00	1,00	80,00	81,00	CLASSIFICADO
3	CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS	3355445 SSP	22/05/1988	*	*	*	*	*	76,00	76,00	CLASSIFICADO

4	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	1506774 SSP	28/05/1975	*	*	*	1,00	1,00	73,00	74,00	CLASSIFICADO
5	JEAN CARLOS BARROS BATISTA	3277458 SSP	14/06/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	70,00	73,00	APROVADO
6	FERNANDO FRANCISCO DE LIMA	1504488 SSP	13/06/1973	*	*	*	*	*	73,00	73,00	APROVADO
7	ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI	180365 SSP	28/09/1952	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
8	ADRIANO BRAGA BARRETO	20030101518125 SSP	19/09/1986	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
9	NITIENNE MUNIZ DE SOUSA	3119602 SSDS	22/03/1988	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
10	TIAGO PEREIRA DE LIMA	3510160 SSP	03/06/1993	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
11	CECILIO CASSIO GUEDES GOMES	7235199 SDS	16/05/1985	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
12	ERENILSON FRANCISCO DA SILVA	3297625 SSP	21/05/1987	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	MANOEL GOMES BEZERRA NETO	2937584 SSP	16/09/1986	*	*	1,00	*	1,00	78,00	79,00	CLASSIFICADO
2	JOAO AURELIO TRAVASSOS PIRES JUNIOR	2745001 SSP	28/03/1987	*	3,00	*	0,25	3,25	72,00	75,25	CLASSIFICADO
3	SUELLY CINTHYA COSTA DOS SANTOS	3059102 SSP- PB	07/03/1987	*	3,00	*	*	3,00	72,00	75,00	APROVADO
4	CICERO CARNEIRO DA SILVA	3336312 SSP	11/06/1989	*	*	*	*	*	70,00	70,00	APROVADO
5	LUCAS DA TRINDADE MOURA	3109297 SSP	25/02/1987	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
6	DIONE MARIA DA SILVA	8382574 SDS	16/05/1989	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	DEYVSON BARRETO SIMOES DA SILVA	6391197 SDS	25/01/1989	*	*	2,00	1,00	3,00	76,00	79,00	CLASSIFICADO
2	VITOR LEITE MARTINS	2442602 SSP	26/03/1983	*	*	2,00	0,75	2,75	74,00	76,75	CLASSIFICADO
3	HAERTE DURGEL ARAUJO COUTINHO DE MELO	3065531 SSP	26/05/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	71,00	74,00	APROVADO
4	MOISES DA SILVA COSTA	2210931 SSPPB	21/11/1980	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
5	CELIO HENRIQUE VICENTE MARQUES	3014452 SSP	18/04/1990	*	*	*	*	*	69,00	69,00	APROVADO
6	EVANDIR LAURENTINO DE ANDRADE	214550 SSPPB	12/07/1978	*	*	*	*	*	68,00	68,00	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA SALES	2659220 SSP	15/04/1982	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	CLASSIFICADO
2	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	1616305 SSP	15/12/1971	*	*	2,00	0,25	2,25	71,00	73,25	CLASSIFICADO
3	CAMILA DE ARAUJO OLIVEIRA	3173438 SSP	02/04/1989	*	*		1,00	1,00	72,00	73,00	APROVADO
4	MAYARA GUIMARAES BELTRAO	2981576 SSP	07/08/1988	*	3,00	*	*	3,00	64,00	67,00	APROVADO
5	JOCIANO COELHO DE SOUZA	3265682 SSDS	05/09/1988	*	*	2,00	1,00	3,00	64,00	67,00	APROVADO
6	RAYANNE MARIA MONTEIRO SOARES	7984161 SDS	06/06/1990	*	*	*	*	*	65,00	65,00	APROVADO

PROFESSOR DE INGLÊS											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	KARL GEORGE DA SILVA GUERRA	2618631 SSP	22/03/1983	*	*	*	0,75	0,75	76,00	76,75	CLASSIFICADO
2	JUSSARA QUEIROZ DE ARAUJO	3258631 SSP	10/09/1989	*	*	2,00	0,50	2,50	70,00	72,50	CLASSIFICADO
3	ALCIR FALCAO MARTINS	1784395 SSP	01/04/1975	*	3,00	*	0,50	3,50	68,00	71,50	APROVADO
4	KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES	2666156 SDS	14/07/1984	*	*	2,00	1,00	3,00	68,00	71,00	APROVADO
5	SHEYLA MAYRA ARAUJO SOUSA	3576740 SSP	03/10/1992	*	3,00	*	*	3,00	68,00	71,00	APROVADO
6	CAROLINE MELLO DA SILVA	122749468 IFP	10/03/1983	*	*	*	*	*	71,00	71,00	APROVADO
7	UBIRANI FARIAS DE OLIVEIRA	2937493 SSPPE	08/04/1966	*	*	*	0,50	0,50	70,00	70,50	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
CLAS.	**NOME**	**DOC.**	**NASC.**	**ITEM 1**	**ITEM 2**	**ITEM 3**	**ITEM 4**	**P. TITUL.**	**P. OBJET.**	**TOTAL**	**RESULTADO FINAL**
1	ROSIMAR MARCELINO DE FREITAS	6557548 SDS	10/08/1985	*	*	2,00	0,03	2,03	72,00	74,03	CLASSIFICADO
2	DAYSE DE LIMA FERREIRA	2590541 SSP	15/05/1989	*	*	*	0,75	0,75	72,00	72,75	CLASSIFICADO
3	DIEGO TRINDADE LOPES	2899253 SSP	04/03/1986	*	*	2,00	0,25	2,25	69,00	71,25	APROVADO
4	SUSANA DE JESUS SILVA BARBOSA	2933012 SSP	12/11/1986	*	*	2,00	1,00	3,00	68,00	71,00	APROVADO
5	LILIANE CRISPIM DE SOUZA SOARES	2611242 SSP	28/02/1984	*	*	2,00	1,00	3,00	62,00	65,00	APROVADO
6	LIZIANNY LEITE DAMASCENA	2816858 SSP	25/08/1985	*	*	2,00	0,25	2,25	62,00	64,25	APROVADO
7	JESSICA LEITE SERRANO	3409676 SSP	04/10/1991	*	*	2,00	0,25	2,25	62,00	64,25	APROVADO

PSICÓLOGO											
CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	3240351 SSP	10/04/1989			2,00	0,75	2,75	64,00	66,75	CLASSIFICADO
2	LAIONEL VIEIRA DA SILVA	3278490 SSP	02/03/1991	*	*	*	*	*	64,00	64,00	CLASSIFICADO
3	DANIEL DE ARAUJO PAULINO	320143843 SSP	21/08/1981	*	*	*	*	*	63,00	63,00	APROVADO
4	SUZANY LUDIMILA GADELHAE SILVA	3802554 SSDS	10/11/1984	*	*	*	*	*	62,00	62,00	APROVADO
5	GABRIELA MEDEIROS TOSCANO DA SILVA	3574015 SSP	08/08/1992	*	*	*	*	*	61,00	61,00	APROVADO
6	MAYARA PEREIRA DE FRANCA	3473164 SSP	11/10/1993	*	*	*	*	*	58,00	58,00	APROVADO

SUPERVISOR ESCOLAR											
CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS	1357602 SSP	20/02/1969	*	3,00	2,00	*	5,00	80,00	85,00	CLASSIFICADO
2	CLAUDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA	1249940 SSPPB	10/06/1968	*	*	2,00	1,00	3,00	82,00	85,00	CLASSIFICADO
3	UZENILDA FLORENTINO	1661280 SSP	09/04/1973	*	*	*	*	*	85,00	85,00	CLASSIFICADO
4	POLLIANA BARBOZA DA SILVA	3034340 SDS	25/09/1986	*	3,00	2,00	0,75	5,75	75,00	80,75	CLASSIFICADO
5	MARCIA ELANE MOREIRA DE ALBUQUERUQUE	3074161 SSP	27/01/1987	*	*	*	*	*	80,00	80,00	APROVADO
6	SOLANJA SILVA COSTA	3296990 SSP/PB	05/09/1969	*	3,00	2,00	1,00	6,00	72,00	78,00	APROVADO
7	ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	1864307 SSPB	12/05/1974	*	*	2,00	0,50	2,50	75,00	77,50	APROVADO
8	IVALDO RIBEIRO ROCHA	5834324 SSP	15/12/1972	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	APROVADO
9	JERLANE CARLA CHACON SANTOS DA SILVA	1792874 SSP	09/12/1974	*	*	2,00	1,00	3,00	74,00	77,00	APROVADO
10	GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES	4123183 SSDS	04/05/1975	*	*	*	1,00	1,00	73,00	74,00	APROVADO
11	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	5358482 SDS	08/05/1978	*	*	*	*	*	74,00	74,00	APROVADO
12	DALVANI VASCONCELOS NEVES	2804885 SSPPB	30/11/1983	*	*	*	*	*	72,00	72,00	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - DIFICIENTE											
CLAS.	NOME	DOC.	NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	P. TITUL.	P. OBJET.	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	MARIA VANDREIA MARQUES DE SANT'ANA	2949956 SSDS	04/08/1987	*	*	2,00		2,00	62,00	64,00	CLASSIFICADO
2	VERONICA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	934435 SSP	13/01/1964	*	3,00	2,00	1,00	6,00	55,00	61,00	CLASSIFICADO
3	CELIA MARIA FRANCA BEZERRA DE SOUZA	1292327 SSP/PB	11/04/1970	*	*	2,00	1,00	3,00	55,00	58,00	APROVADO
4	KELLY CRISTINA GONCALO DA SILVA	2596910 SSP	15/09/1986	*	*	*	*	*	54,00	54,00	APROVADO
5	SAMARA FERREIRA RAMOS	2185716 SSP	05/10/1976	*	*	*	*	*	50,00	50,00	APROVADO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B8C2846A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

EDITAL- 27/2016 - RESULTADO FINAL PROVA PRÁTICA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIOANAL – LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos tornam público o **Resultado Final das Provas Práticas** de MOTORISTA B e D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Concurso Público. **A seguir relação dos candidatos.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Comissão do Concurso

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
IVA MARIA NEVES
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

PUBLICADO NO D.O.M – EDIÇÃO: 67 – EM 25/11/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N.º 01/2016

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

MOTORISTA B									
CLAS	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	P. OBJET.	P. PRÁTICA	TOTAL	RES. FINAL	RESULTADO FINAL

1	6005428	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	3396518 SSP	26/06/1991	95,00	100,00	195,00	APTO	CLASSIFICADO
2	6011044	FILIPE DELFIM COLACO TAVARES DE ALMEIDA	V710275-S DPF	05/07/1973	93,00	100,00	193,00	APTO	CLASSIFICADO
3	6000828	DIOGO FRANCA DO NASCIMENTO	3163111 SSPPB	29/07/1989	84,00	100,00	184,00	APTO	CLASSIFICADO
4	6003285	IRENE MAYARA SALUSTINO DE MELO	3575333 SSPPB	28/11/1992	92,00	92,00	184,00	APTO	CLASSIFICADO
5	6011480	MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	2928252 SSP	29/07/1977	83,00	100,00	183,00	APTO	CLASSIFICADO
6	6007427	MARCIO RIBEIRO MARINHO	2210835 SSP PB	08/10/1982	88,00	92,00	180,00	APTO	CLASSIFICADO
7	6002101	JONATHA JALES DA SILVA	3963695 SSP	22/04/1996	97,00	83,00	180,00	APTO	CLASSIFICADO
8	6008312	JOABE CESAR CAVALCANTI RODRIGUES	3399575 SSP	25/08/1992	90,00	88,00	178,00	APTO	APROVADO
9	6012083	ELIEL DE NOVAES TORRES	3236417 SSP/PE	10/04/1967	87,00	90,00	177,00	APTO	APROVADO
10	6015348	LEANDRO DUARTE GUEDES	2975625 SSP	10/06/1986	85,00	90,00	175,00	APTO	APROVADO
11	6011874	EDSON SILVA DE LIMA	5024784 SSP	01/09/1975	80,00	94,00	174,00	APTO	APROVADO
12	6009376	ROBENIDES SEVERINO ANIZIO	1834751 SSP	06/12/1975	80,00	93,00	173,00	APTO	APROVADO
13	6001476	RIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	9362904 SDS	04/10/1997	80,00	93,00	173,00	APTO	APROVADO
14	6001296	DANILO COSTA LEMOS	7146192 SDS	20/12/1987	81,00	90,00	171,00	APTO	APROVADO
15	6004719	LUCIO RAWLISON MARQUES GOMES	1338586 SSP	15/12/1968	80,00	90,00	170,00	APTO	APROVADO
16	6008638	RANIERISON FERREIRA DE OLIVEIRA	3445840 SSPPB	16/08/1991	80,00	87,00	167,00	APTO	APROVADO
17	6008184	ISRAEL SEVERINO DOS SANTOS	2523874 SSPPB	18/10/1981	81,00	85,00	166,00	APTO	APROVADO
18	6012427	JOSE LEANDRO ERNESTO DAS CHAGAS	2546954 SSP-PB	19/10/1979	81,00	82,00	163,00	APTO	APROVADO
19	6015254	GILEADE CARVALHO DA SILVA	6633921 SDS	26/03/1984	81,00	81,00	162,00	APTO	APROVADO
20	6001105	MARCIO BRUNO DE SOUSA FERREIRA	8285434 SDS	03/02/1991	84,00	77,00	161,00	APTO	APROVADO
21	6001481	EIDE CLEYTON GALDINO DA CUNHA	3424931 SSP	29/11/1994	80,00	79,00	159,00	APTO	APROVADO

MOTORISTA D

CLAS	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	P. OBJET.	P. PRÁTICA	TOTAL	RES. FINAL	RESULTADO FINAL
1	6007481	EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	5062250 SSP	31/03/1976	94,00	100,00	194,00	APTO	CLASSIFICADO
2	6014213	CLEONARDO SEVERINO DA SILVA	4937026 SSP	24/12/1975	93,00	100,00	193,00	APTO	CLASSIFICADO
3	6016428	WELTON JUNIOR ANDRADE DE LIMA	3084688 SSP	05/11/1989	89,00	94,00	183,00	APTO	CLASSIFICADO
4	6002305	UZIEL RAMOS BEZERRA SILVA	2251689 SSP	10/12/1978	82,00	100,00	182,00	APTO	CLASSIFICADO
5	6016087	RICARDO DA CUNHA LIMA	6433986 SSP	20/09/1984	80,00	100,00	180,00	APTO	CLASSIFICADO
6	6005782	MARIO MARCIO DE FREITAS PEREIRA	2443212 SSP-PB	20/01/1979	79,00	100,00	179,00	APTO	CLASSIFICADO
7	6003910	CICERO LECSON DA SILVA	2332358 SSP	26/05/1980	78,00	100,00	178,00	APTO	CLASSIFICADO
8	6011258	EDVALDO ARAUJO DE ALMEIDA	3086951 SSDS	18/02/1985	78,00	100,00	178,00	APTO	CLASSIFICADO
9	6009530	JOSE MESSIAS MARTINS DA CRUZ	2770831 SSPPB	15/04/1985	78,00	100,00	178,00	APTO	APROVADO
10	6008254	JOSE CLAUDIO CANDIDO TRAJANO	2531731 SSP/PB	20/08/1979	76,00	100,00	176,00	APTO	APROVADO
11	6012893	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	7919369 SDS	22/02/1989	76,00	100,00	176,00	APTO	APROVADO
12	6016721	TERCIO JOSE MORAIS DO REGO	2629701 SSP	30/11/1983	84,00	92,00	176,00	APTO	APROVADO
13	6003819	IGOR GOMES CHAVES	3410704 SSP	14/02/1992	85,00	88,00	173,00	APTO	APROVADO
14	6009751	EDUARDO JOSE GOMES FERREIRA	6258717 SSP	15/10/1984	81,00	90,00	171,00	APTO	APROVADO
15	6012912	WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	4806852 SDS	12/12/1976	90,00	81,00	171,00	APTO	APROVADO
16	6012841	JUNIO TARGINO DA SILVA	2743075 SSP	04/09/1982	82,00	88,00	170,00	APTO	APROVADO
17	6012315	ELIOMAR FRANCISCO DA SILVA	6494060 SDS	11/07/1983	88,00	68,00	156,00	APTO	APROVADO
18	6013924	ROBERTO DE AGUIAR JANUARIO	3683284 SSDS	03/10/1993	76,00	76,00	152,00	APTO	APROVADO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLAS	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	P. OBJET.	P. PRÁTICA	TOTAL	RES. FINAL	RESULTADO FINAL
1	6007668	ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	3984762 SSP-UF	10/01/1996	67,00	100,00	167,00	APTO	CLASSIFICADO
2	6014297	FAGNER LUIS DA SILVA	8043066 SDS	12/09/1989	72,00	94,00	166,00	APTO	CLASSIFICADO
3	6003574	WELLEGTON PAIVA ARAUJO	2495013 SSPPB	17/06/1978	59,00	96,00	155,00	APTO	APROVADO
4	6002254	DOGIEDESIO FRANCISCO DA SILVA	6908469 SDS	06/08/1986	60,00	94,00	154,00	APTO	APROVADO
5	6015389	LEYVISSON KLEBER DE OLIVEIRA TOMAZ	2874287 SSPPB	21/06/1986	67,00	87,00	154,00	APTO	APROVADO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:049FE3CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Travessa Padre Oseias Cavalcante, 03-BB – Novo do Carmelo Camaragibe – PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-668, pelo seu representante infra-assinado, Senhor THIAGO

HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 056.526.494-02, residente à Rua 3, Bloco 9, Apto 302 – Curado 4 – Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aqu**isição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, abaixo especificados:

Lote 01

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	AFASTADOR TIPO MINESSOTA, confeccionado em aço inoxidável, com dados de identificação e procedência e registro no MS.	UND	10	16,40	164,00
02	ALAVANCA RETA de modo a atenderem a necessidade de apoio à extração. As peças não deverão apresentar cantos vivos que possam ferir os pacientes, ou cortar as luvas dos cirurgiões. Os pesos deverão ser os menores possíveis, naturalmente compatíveis com as aplicações a que os instrumentos se destinam. As peças deverão Ter tratamento térmico adequado, em forno de atmosfera controlada, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada ao seu desempenho.	UND	12	20,20	242,40
03	ALAVANCA APICAL DIRETA de modo a atenderem a necessidade de apoio à extração. As peças não deverão apresentar cantos vivos que possam ferir os pacientes, ou cortar as luvas dos cirurgiões. Os pesos deverão ser os menores possíveis, naturalmente compatíveis com as aplicações a que os instrumentos se destinam. As peças deverão ter tratamento térmico adequado, em forno de atmosfera controlada, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada ao seu desempenho.	UND	12	20,20	242,40
04	ALAVANCA APICAL ESQUERDA de modo a atenderem a necessidade de apoio à extração. As peças não deverão apresentar cantos vivos que possam ferir os pacientes, ou cortar as luvas dos cirurgiões. Os pesos deverão ser os menores possíveis, naturalmente compatíveis com as aplicações a que os instrumentos se destinam. As peças deverão Ter tratamento térmico adequado, em forno de atmosfera controlada, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada ao seu desempenho.	UND	12	20,20	242,40
05	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	7,00	70,00
06	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x17 x 1,5 cm	UND	10	39,40	394,00
07	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x12 x 1,5 cm	UND	150	30,30	4.545,00
08	BRUNIDOR DUPLO para amálgama, fabricado em aço inoxidável autoclavável.	UND	10	7,00	70,00
09	CABO DE BISTURI nº 03, confeccionado em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência.	UND	10	10,70	107,00
10	CABO PARA ESPELHO ADULTO, produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	100	3,30	330,00
11	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais que não apresentem manchas após a realização da desinfecção e esterilização.	UND	200	3,30	660,00
12	CALCADOR ENDODÔNTICO produto em inox,com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	7,00	70,00
13	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº5, confeccionada em aço inoxidável com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	7,00	70,00
14	ESCULPIDOR HOLEMBACK para amálgama, fabricado em aço inoxidável autoclavável.	UND	15	7,00	105,00
15	ESPÁTULA Nº 7, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UND	15	9,20	138,00
16	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	15	9,20	138,00
17	ESPÁTULA SIMPLES flexível, fabricada em aço inoxidável, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	10,10	101,00
18	FÓRCEPS INFANTIL, nº 01 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	05	73,00	365,00
19	FÓRCEPS INFANTIL, nº 02 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	05	73,00	365,00
20	FÓRCEPS INFANTIL, nº 04 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	05	73,00	365,00
21	FÓRCEPS INFANTIL, nº 05confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	05	73,00	365,00
22	FÓRCEPS INFANTIL, nº 6 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	05	73,00	365,00
23	FÓRCEPS nº 16 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. 10	UND	10	73,00	730,00
24	FÓRCEPS nº 17 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
25	FÓRCEPS nº 18 L confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
26	FÓRCEPS nº 18 R confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
27	FÓRCEPS nº 150 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
28	FÓRCEPS nº 151 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
29	FÓRCEPS nº 69 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
30	FÓRCEPS nº 65 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	73,00	730,00
31	LIMA DE OSSO, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	05	36,00	180,00
32	PINÇA CLÍNICA USO ODONTOLÓGICO PARA ALGODÃO, com ponta serrilhada, curva, em aço inox, comprimento 17cm, abertura tipo pinça MULLER, com 15 cm tipo cruzada, ponta ativa curva serrilhada com 2 cm	UND	100	7,55	755,00
33	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox.	UND	05	26,00	130,00
34	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox.	UND	05	26,00	130,00
35	PLACA DE VIDRO, fina, 10mm.	UND	10	14,00	140,00
36	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR delicado, com vídea, medindo 14 cm, confeccionada em aço inox.	UND	10	26,00	260,00
37	PORTA ALGODÃO em aço inoxidável, com, no mínimo, 8 cm de diâmetro e 400mL de volume; autoclavável.	UND	10	57,00	570,00
38	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico resistente aos métodos normalmente utilizados na desinfecção e autoclavável.	UND	10	13,00	130,00
39	PORTA MATRIZ TIPO adulto, em aço inoxidável.	UND	10	27,00	270,00
40	POSICIONADOR DE RX, em plástico Adulto	UND	03	88,00	264,00
41	POSICIONADOR DE RX, em plástico Criança	UND	02	88,40	176,80
42	POTES DAPPEN plástico, desinfecção e autoclavável.	UND	10	4,00	40,00
43	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA em aço inox para uso endodôntico, com “canaleta” para medição de limas e cones; embalagem individual.	UND	05	16,00	80,00
44	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, inox e dobrável para tubetes, sem ponteiras.	UND	20	35,00	700,00
45	Sonda exploradora n° 5, confeccionada em aço inox resistente aos métodos de esinfecção e autoclavação.	UND	100	6,40	640,00
46	TAMBOR PARA GAZE, médio em aço inoxidável, uso odontológico	UND	05	43,00	215,00
47	TESOURA MAYO, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	26,00	260,00
48	TESOURA IRIS CURVA, confeccionada em aço inox pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	20	20,00	400,00
49	TAMBORÉU PARA LIMAS, confeccionada em aço inox resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	03	35,00	105,00
50	TESOURA ÍRIS RETA, confeccionada em aço inox pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	UND	10	20,00	200,00
Total...R$					**21.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00026/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016 e a proposta da empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MEDICAMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no lote 01 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 25 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

APOGEU CENTER COML. DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5A7B28BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODOTOLÓGICOS LTDA – ME, estabelecida na Av. Sinésio Guimarães, 806 – Torre – João Pessoa – PB, CNPJ nº 10.592.570/0001-71, pelo seu representante infra-assinado, Senhor PAULO ROBERTO LIMA DA COSTA, CPF nº 569.783.594-91, residente à Rua Alzira Coutinho de Araújo, 86, Apto 101 – Bancários – João Pessoa - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aqu**isição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, abaixo especificados:

Lote 02

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	AMALGAMADOR CÁPSULAS, destinado à mistura de materiais em cápsulas pré-dosadas. Controle feito por temporizador eletrônico e tempo de mistura uniforme e preciso. Bivolt (110/220V). silencioso e com baixa vibração, Compatível com todas as cápsulas, superfície lisa, fácil de limpar. Apresentando garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deve operar nas voltagens entre 100-120 e 220-240V, 50 e 60Hz – sendo compatível com várias voltagens e freqüências. Indicador de baixa potência e função de desligar.	UND	02	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
02	AUTOCLAVE DE 21 LITROS – Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e Saturação Automática. Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência. Capacidade aproximada 21 litros. Peso líquido 20 kg. Dimensões internas da câmara (diâmetroxcomprimento): 250x400mm. Dimensões externas da autoclave (alturaxlarguraxcomprimento): 380x450x600mm. Potência 1000W.Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm2. Temperatura Padrão O.M.S Até 121ºC. Dispositivos de Segurança 03. Tensão 127 ou 220 V. Ciclo de Secagem De série. Bandejas Internas Alumínio (02).	UND	02	R$ 4.950,00	R$ 9.900,00
03	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL para processamento de radiografias intra-orais. Com visor removível; Dimensões: aproximadamente 34 x 23 x 20 cm; com 4 copos de 280 ml para o Revelador, Enxágue, Fixador e Banho Final. Com fácil remoção das luvas para assepsia; Base removível, facilitando a coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Suporte para os 4 copos que evita o derramamento acidental dos líquidos.	UND	01	R$ 290,00	R$ 290,00
04	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em latão e rolamentos de cerâmica com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema Push Botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min).	UND	03	R$ 649,00	R$ 1.947,00
05	COMPRESSOR - Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade para atender 1 consultório, motor de 2,0 Hp, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar.	UND	02	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00
06	CADEIRA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio do braço fixo. Estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e autoclavável. Corpo construído em poliestireno. Seleção automática das pontas, através válvulas pneumáticas. Mangueiras lisas. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto. Composto de: Seringa Tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Terminal para Micro Motor; Terminal para Alta Rotação; Negatoscópio. Equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento Pneumático. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fontes de luz. Protetor do espelho em material resistente. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal. Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspideia e sugadores; Registro para acionamento e regulagem da água na bacia. Cuba da cuspideira redonda, removível. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas. Sistema de regulagem da vazão de água que permite um ajuste fino do fluxo de água da bacia. Seleção automática da ponta, através de válvula pneumática. Condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis, ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático. Ou similar. Fornecimento com instalação.	UND	01	R$ 18.443,00	R$ 18.443,00
07	CONTRA ÂNGULO esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento.	UND	01	R$ 619,00	R$ 619,00
08	Sindesmótomo.	UND	10	R$ 15,10	R$ 151,00
09	APARELHO DE LED para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; voltagem de saída:12V DC; corrente de saída: 750 mA; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10ºC - 40ºC.	UND	03	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
TOTAL					**R$ 45.000,00**

Lote 03

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Condicionador Ácido 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	UND	15	R$ 10,18	R$ 152,70
02	Adesivo dentário fotopolimerizavel de frasco único- primer e adesivo em um frasco só, contem resinas elastomericas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentearias, com liberação de flúor, forma zona hibrida uniforme e estável.	UND.	20	R$ 36,08	R$ 721,60
03	Água destilada 5 litros	GL	30	R$ 13,78	R$ 413,40
04	Agulha gengival longa descartável 27G caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 33,76	R$ 1.688,00
05	Agulha gengival curta descartável 30G caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 33,76	R$ 1.688,00
06	**Curativo Alveolar Com propólis embalagem com 10g.**	UND.	10	R$ 32,28	R$ 322,80
07	Cápsulas de amálgama, composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 1 unidade 1100,00, 47,9% de Mercúrio, jarro com 500 cápsulas de uma porção.	UND	06	R$ 971,25	R$ 5.827,50
08	Anestésico Injetável local à base de Lidocaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal.	CX	30	R$ 51,73	R$ 1.551,90
09	Anestésico Injetável local à base de Lidocaina Vaso-constritor: epinefrina 1:200.000. Caixa com 50	CX	30	R$ 46,15	R$ 1.384,50

	tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada.				
10	Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	30	R$ 78,53	R$ 2.355,90
11	Anestésico local inj. Base de mepivacaina com adrenalina 2% Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	30	R$ 78,53	R$ 2.355,90
12	Anestésico topico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaina por grama, frasco com 12gr.	UND.	20	R$ 7,86	R$ 157,20
13	Babador descartável odontológico Embalagem com 100 und.	PCT	20	R$ 14,89	R$ 297,80
14	Broca diamantada no 1035	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
15	Broca diamantada 1031	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
16	Broca diamantada 1046	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
17	Broca diamantada 1012	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
18	Broca diamantada 1013	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
19	Broca diamantada 1014	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
20	Broca diamantada 1014 HL	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
21	Broca diamantada 1016	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
22	Broca diamantada 1016 HL	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
23	Broca diamantada 1032	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
24	Broca diamantada 1035	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
25	Broca diamantada 1092	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
26	Broca diamantada 1093	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
27	Broca diamantada 1095	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
28	Broca diamantada 3195 FF	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
29	Broca diamantada no 1015	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
30	Broca Endo Z	UND.	30	R$ 44,49	R$ 1.334,70
31	Brocas p/ acabamento em resina 3118ff	UND.	30	R$ 5,08	R$ 152,40
32	BROCAS SHOFU CHAMA	UNID.	30	R$ 12,85	R$ 385,50
33	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico. - 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio - 2 tubetes com 2,2g de glicerina	CX	05	R$ 63,73	R$ 318,65
34	Papel Carbono para articulação bloco com 12 folhas na cor azul	UND	30	R$ 3,23	R$ 96,90
35	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 und	PCT	15	R$ 4,16	R$ 62,40
36	Cimento Cirúrgico convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol. caixa contendo frasco com 50 gramas de cimento cirúrgico em pó.	UND	10	R$ 69,28	R$ 692,80
37	Cimento de fosfato de zinco com flúor tanino com alta resistência a compressão, Cimento com granulação fina e Sela perfeitamente a cavidade. Embalagem: Pó:30g Líquido: 15 ml Bloco de mistura Colher de medida.	CX	20	R$ 55,40	R$ 1.108,00
38	Cimento obturador **endodôntico** contendo hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinado.	UND.	20	R$ 39,77	R$ 795,40
39	Clorexidina degermante 2% frasco 1000ml.	UND.	10	R$ 18,03	R$ 180,30
40	**Cimento provisório coltosol.**	UND.	20	R$ 23,95	R$ 479,00
41	Anestésico local inj base de mepivacaina com adrenalina 2%.	Cx	40	R$ 78,53	R$ 3.141,20
42	Cones acessórios f	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
43	Cones acessórios ff	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
44	Cone de guta princ 1°serie	Cx	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
45	Cone de guta princ 2°serie	Cx	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
46	Cones papel absorv. 1°serie	Cx	80	R$ 33,02	R$ 2.641,60
47	Cones papel absorv. 2°serie	Cx	40	R$ 33,02	R$ 1.320,80
48	Cunha de madeira	PCT	10	R$ 17,48	R$ 174,80
49	**Detergente multienzimático 5 Litros.**	LT	10	R$ 151,97	R$ 1.519,70
50	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, composto por dorso de poliuretano coberto com abrasivo de oxido de aluminio, cx com 50 discos.	CX	10	R$ 55,31	R$ 553,10
51	E.D.T.A. Agente quelante líquido 20ml.	CX	20	R$ 8,74	R$ 174,80
52	**Enxaguante bucal 1,5 Lts Kit C/ Bomba.**	FRS	10	R$ 44,89	R$ 448,90
53	Escova de Robinson, reta, branca macia.	UND.	30	R$ 2,31	R$ 69,30
54	Escova dental adulto.	UND.	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
55	Escova dental infantil.	UND	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
56	**Esponja p/alvéolo Hemostático.**	CX	30	R$ 32,28	R$ 968,40
57	Eucalipitol Solvente de Gutta-Percha.	CX	10	R$ 11,19	R$ 111,90
58	Eugenol frasco 20ml.	UND	10	R$ 13,96	R$ 139,60
59	Fio dental rolo com 500 metros, com cera	UND.	10	R$ 11,72	R$ 117,20
60	Fio de Sutura Seda 3-0, Não Absorvível, com Estrutura Multifilamentar Trançado e Agulha em Aço Inoxidável 1/2 Círculo, Ausência de Capilaridade - Cor Preto - Caixa com 24 Unidades -	CX	50	R$ 33,20	R$ 1.660,00
61	Fita matriz metalica p almagama de 5mm	UND.	15	R$ 1,75	R$ 26,25
62	Fita matriz metalica p/ amalgama de 7mm	UND.	15	R$ 1,75	R$ 26,25
63	Fixador. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; líquido; incolor. Frasco de 475 ml.	UND.	30	R$ 13,78	R$ 413,40
64	**Flúor Gel Acidulado 2% Neutro 200ML**	UND.	30	R$ 7,86	R$ 235,80
65	Guta percha em bastão	CX	20	R$ 50,04	R$ 1.000,80
66	**Solução Hemostática 10 ml**	VD	10	R$ 27,65	R$ 276,50
67	**Hidróxido de Cálcio Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura.**	CX	10	R$ 27,65	R$ 276,50
68	Hidroxido de calcio P. A frasco de 10 gr.	CX	10	R$ 8,41	R$ 84,10
69	INDICADORES BIOLÓGICOS	CX	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
70	INDICADORES QUIMICOS	CX	30	R$ 92,50	R$ 2.775,00
71	Ionômero de vidro de alta viscosidade liquido e pó para restauração.	CX	20	R$ 41,62	R$ 832,40
72	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotopolimerizável, cor A,3.. Tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro; Radiopaco; Kit c/ 1 frasco de pó de 5g na cor Pedo, 1 líquido de 2,5 ml, 1 primer c/ 2 ml, 1 de glazer c/ 2 ml, 1 colher dosadora, 1 bloco de espatulação.	CX	20	R$ 51,71	R$ 1.034,20
73	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	12	R$ 33,48	R$ 401,76
74	LIMAS FLEXOFILE 1° SERIE DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
75	LIMAS FLEXOFILE 1° E 2° SERIE DE 25 MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
76	LIMAS FLEXOFILE 1° E 2° SERIE DE 31MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
77	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°8 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
78	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°10 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
79	LIMAS FLEXOFILE SERIE ESPECIAL N°6 DE 21MM	CX	60	R$ 27,78	R$ 1.666,80
80	Lixa de aço inoxidável e oxido de alumínio de 4mm caixa com 12unidades.	CX	20	R$ 12,48	R$ 249,60
81	Lixa de acabamento e polimento dental, abrasivo a base de oxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras com 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação media (cinza) e fina (branca). Cada tira com um centro neutro e transparente (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes caixa com 150 unidades.	CX	15	R$ 12,48	R$ 187,20
82	Óleo lubrificante para caneta de alta a baixa rotação spray.	UND.	10	R$ 22,10	R$ 221,00
83	Mascara cirúrgica descartável tripla camada, filtro EFB 97,0% de retenção bacteriológica, com elástico	CX	30	R$ 11,00	R$ 330,00

	caixa com 50 unidades.				
84	Micro aplicador descartável para cavidades dentais frasco de 100 und.	FRS	20	R$ 12,85	R$ 257,00
85	Óculos de proteção.	UND	10	R$ 18,40	R$ 184,00
86	OTOSPORIM 10ml.	VD	10	R$ 21,36	R$ 213,60
87	Material Obturador provisório, composto por oxido de zinco, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio, hemidratado, diatomacia da terra, dibutil ftalato, copolímero – cloreto de polivinila, frasco 50g.	UND	10	R$ 55,40	R$ 554,00
88	Pasta profilática com flúor bisnaga 90gr.	BIS	20	R$ 13,78	R$ 275,60
89	Pedra pomes, granulacao media, frasco 100gr	UND	20	R$ 13,96	R$ 279,20
90	Filme radiográfico, para radiografias intrabucais (periapicais), tamanho 3x4, tipo E caixa com 150 UND	CX	20	R$ 124,89	R$ 2.497,80
91	Resina fotopolimerizavel cor A 2, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros, o fille e zircônia/sílica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
92	Resina fotopolimerizavel cor A 3, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho maximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zircônia/sílica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
93	Resina fotopolimerizavel cor A 3,5 composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho máximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zirconia/silica representando 71% em volume, contem parte orgânica com bis-gma e tegdma, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
94	Resina fotopolimerizavel cor OA2 composto polimerizavel por luz e radiopaco, contem parte orgânica com BIS –GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g.	UND.	30	R$ 32,37	R$ 971,10
95	Resina fotopolimerizavel cor OA3 composto polimerizavel por luz e radiopaco, contem parte orgânica com BIS –GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g	UND	30	R$ 32,37	R$ 971,10
96	Resina fotopolimerizavel cor B 2, composto polimerizador por luz e radiopaco, tamanho maximo de particulas de 4,5 micrometros, o fille e zirconia/silica representando 71% em volume, contem parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA, bisnaga com 4g	UND	30	R$ 32,37	R$ 971,10
97	Resinas fotopolimerizavel fluow 3,5	UND.	30	R$ 23,95	R$ 718,50
98	Revelador, frasco com 475ml, revelação em 15 segundos.	FRS	40	R$ 13,78	R$ 551,20
99	Rolo dental N.2 confeccionado em fibras 100% algodão, para afastamento de bochecha, pacote com 100 unidades de 32g	PCT	300	R$ 2,32	R$ 696,00
100	Sabonete anti-séptico com triclosan 0,5% glicerinado. Galão 1 litro.	Galão 1 lt	10	R$ 15,21	R$ 152,10
101	Selante para fossulas e fissuras, fotopolimerizavel por luz visivel, bisnaga com 2g.	CX	12	R$ 32,51	R$ 390,12
102	Sugador descartável pacote com 40 unidades.	SC	40	R$ 6,28	R$ 251,20
103	Sugador odontológico cirúrgico estéril descartável.	CX	20	R$ 26,95	R$ 539,00
104	Taça de Borracha para Profilaxia	UND.	30	R$ 1,89	R$ 56,70
105	Removedor de mancha tartarite 30ml	VD	10	R$ 27,66	R$ 276,60
106	**Tira de poliéster env c/50**	UND	15	R$ 2,99	R$ 44,85
107	Touca descartavel com elastico, branca, atoxica 100% polipropileno, cx com 100 unidades UND	CX	20	R$ 12,85	R$ 257,00
108	Tricresol formalina, frasco 10ml	UND.	12	R$ 9,70	R$ 116,40
109	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, bisnaga 10 ml	UND.	10	R$ 14,83	R$ 148,30
110	Verniz forrador de cavidades frasco de 15ml	UND.	12	R$ 19,51	R$ 234,12
TOTAL					**R$ 88.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00026/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00026/2016 e a proposta da empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODOTOLÓGICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar nos lotes 02 e 03 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 25 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JUED COM. E ASSISTTÊNCIA DE EQUIP. ODOTOLÓGICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A2670E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Travessa Padre Oseias Cavalcante, 03-BB – Novo do Carmelo Camaragibe – PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-668, pelo seu representante infra-assinado, Senhor THIAGO HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 056.526.494-02, residente à Rua 3, Bloco 9, Apto 302 – Curado 4 – Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aqu**isição de instrumentos, equipamentos e materiais de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos postos de Saúde do Município de Juripiranga**, abaixo especificados:

Lote 01

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	ALICATE 139, bico cônico para realizar dobras em fios redondos com diâmetro até 0,7mm.	UND	01	92,40	92,40
02	ALICATE ORTODÔNTICO MEIA CANA, o instrumento possui ponta cônica que permite operações de dobras e contornos.	UND	01	92,40	92,40
03	ALICATE TORRE, modelo universal para dobrar e fazer ondulações.	UND	01	92,40	92,40
04	ARTICULADOR CHARNEIRA C/ MOLA LATÃO DOURADO. Indicada para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório.	UND	10	102,40	1.024,00
05	CUBA / CONCHA DE INOX, para derreter cera (derretedor de cera) tamanho grande.	UND	02	53,00	106,00
06	**TIGELA (CUBA) DE BORRACHA GRANDE, Cuba flexível, desenvolvida em polímero especial, resistente e maleável, que facilita a empunhadura.**	UND	10	8,40	84,00
07	DELINEADOR **(Paralelômetro),** confeccionado em estrutura metálica (garante alta precisão dos estudos); possui adesivo de policarbonato na superfície da base (melhora as condições para deslizamento da mesa porta-modelos); dimensões: (cxlxh) 31,5x 23,0 x 20,5 cm; peso: 2,4kg. acompanha jogo de pontas.	UND	01	1.323,40	1.323,40
08	**DISCO CORTE 35MM X 0,7 MM – CARBORUNDUM. Embalagem c/ 100 UND**	CX	01	612,00	612,00
09	ESCOVA PARA POLIMENTO DE BRIM, para polimento de trabalhos protéticos.	UND	15	29,00	435,00
10	**ESCULPIDOR LECRON PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.**	UND	04	10,05	40,20
11	**ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.**	UND	04	7,40	29,60
12	**ESPÁTULA INOX C/ CABO DE PLÁSTICO P/ GESSO.**	UND	05	22,40	112,00
13	ESPÁTULAS PARA MANIPULAÇÃO100% AÇO INOX 7, 9, 36,31,	UND	10	12,70	127,00
14	ESTOJO P/ APARELHO C/10 caixas.	PCT	120	24,50	2.940,00
15	**GOTEJADOR DUPLO.**	KIT	02	94,60	189,20
16	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMÍNIO 100 ML.	UND	02	31,00	62,00
17	LAMPARINA HANNAU SIMPLES 100ML C/.	UND	03	45,20	135,60
18	MANDRIL PARA LIXA, usado no motor de suspenção. Pct c/ 10 unidades	PCT	05	26,00	130,00
19	MANDRIL PARA DISCO, usado no motor de suspenção. Pct c/ 10 unidades.	UND	05	35,00	175,00
20	JOGO DE MOLDEIRAS EM ALUMINIO PERFURADAS, ADULTO, nº I 01, I 02, I 03.	UND / de cada	45	7,20	324,00
21	JOGO DE MOLDEIRAS EM ALUMINIO PERFURADAS, ADULTO, nº S 01, S 02, S 03.	UND / de cada	45	7,20	324,00
22	JOGO DE MOLDEIRAS EM ALUMÍNIO LISA MODELO HDR PARA DESDENTADOS COM 6 UNIDADES.	CONJ	04	89,25	357,00
23	**MOTOR DE BANCADA ELÉTRICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, Torno de Polimento 2 Velocidades, acompanha três pontas: pedra (esmeril); direita e esquerda (escovas); pé de borracha anti-ruído Chave liga e desliga com proteção de borracha, velocidade baixa 1700 rpm Velocidade Alta 3400 rpm Motor 1/2 CV 110v ou 220v – 60HZ Um ano de garantia.**	UND	01	1.560,00	1.560,00
24	MICRO MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, bivolt45 watts de potência 35.000 RPM. Torque máximo, 300gf-cm / 2,94N. Caneta com 4 rolamentos blindados. Controle manual de velocidade. Chave para rotação inversa. Pedal liga/desliga. Sistema overload para proteção de sobrecarga. Destinado à desgastes de trabalhos protéticos.	UND	01	1.550,00	1.550,00
25	MOTOR DE SUSPENSÃO, velocidade de até 15.000, RPM,127 ou 220 v, baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, troca rápida de broca. Acompanha maleta.	UND	3	1.356,40	4.069,20
26	MUFLO N° 6 SEM PARAFUSO, recipientes metálicos de bronze.	UND	10	170,00	1.700,00
27	PRENSA AUXILIAR PARA P/2 MUFLAS, prensa para cozinhar, em zincado amarelo reforçado.	UND	06	107,00	642,00

28	**FRASCO POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA, Indicado para mistura de resina acrílica.**	UND	06	17,10	102,60
29	Roda de Esmeril N° 13 Óxido de Alumínio CX. C/ 05 Unidades.	CX	01	151,00	151,00
30	**SUPORTE PARA MOTOR DE SUSPENSÃO (compatível com qualquer marca do mercado) para ser fixado em mesa ou bancada de trabalho com o auxílio do suporte a 40 cm da base da mesa de trabalho.**	UND	02	109,00	218,00
31	**BROCA TUNGSTÊNIO PRETA p/ Gesso e Resinas - Corte Cruzado Extra Grosso**	UND	20	190,00	3.800,00
32	BROCAS MAXICUT, diversos modelos; brocas de alto poder de corte, de vários modelos, para acabamento em próteses dentárias do tipo carbide.	UND	10	170,00	1.700,00
33	BROCAS MINICUT, diversos modelos; diversos modelos; brocas de alto poder de corte, de vários modelos, para acabamento em próteses dentárias do tipo carbide.	UND	10	170,00	1.700,00
Total..					**R$ 26.000,00**

Lote 02

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	ALGINATO P/ MOLDAGEM de presa rápida.	UND	200	16,00	3.200,00
02	BASTÃO P/ POLIMENTO em prótese dentaria de RESINA.	UND	30	70,15	2.104,50
03	CARTELAS DE DENTES C/DUPLA PRENSAGEM (6 OU 8 UNIDADES DE DENTES)	UND/CARTELA	3.000	5,00	15.000,00
04	CERA ROSA 7, em lâmina para uso odontológico.	CX	50	16,50	825,00
05	**CERA UTILIDADE VERMELHA 5 laminas.**	CX	50	16,50	825,00
06	FIO ORTODÔNTICO 10MM	PÇ	02	5,20	10,40
07	FIO ORTODÔNTICO 8MM	PÇ	02	5,20	10,40
08	FIO ORTODÔNTICO 9MM	PÇ	02	5,20	10,40
09	GESSO PEDRA TIPO III 1Kg, Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica, menor consumo de água, menor tempo para enchimento dos moldes e melhor facilidade na espatulação. Pote com 1 kg	KG	120	9,45	1.134,00
10	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, gessos especiais microgranulados, que apresentam baixa consistência e alta dureza, permitindo melhor manipulação e maior fidelidade nos modelos confeccionados. Pote com 1 kg	KG	05	25,00	125,00
11	GESSO COMUM, saco c/ 20 kg	Und	15	112,00	1.680,00
12	**ISOLANTE P/RESINA ACRÍLICA Tipo Filme, fórmula especialmente elaborada para isolamento dos trabalhos protéticos. Embalagem c/ 1000 ML.**	LT	20	55,30	1.106,00
13	MONÔMERO LIQUIDO THERMO, usado para manipular resina acrílica. Embalagem c/ 1000 ML.	LT	24	110,00	2.640,00
14	MONÔMETRO LIQUIDO AUTO, usado para manipular resina acrílica. Embalagem c/ 1000 ML.	LT	20	130,00	2.600,00
15	PASTA ZINCO-ENÓLICA kit c/ tubo zinco 60g + Eugenol 60g, é uma pasta zinco-eugenólica, destinada à moldagem de bocas totalmente desdentada.	CX	06	53,30	319,80
16	PEDRA POMES FINA, Para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos material abrasico, com alta densidade e de cor branca, à base de quartzo cristalino de rocha. Embalagem c/ 1KG.	KG	02	8,05	16,10
17	REMOVEDOR DE GESSO, removedor que reage juntamente ao gesso, amolecendo e limpando as áreas desejadas. Embalagem com 250 ML.	LT	10	21,25	212,50
18	REMOVEDOR DE CERA, remoção de resíduos de cera. Frasco de 500ml.	LT	10	40,75	407,50
19	**RESINA ACRILICA PÓ INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, Embalagem 1kg de pó incolor.**	KG	20	142,30	2.846,00
20	**RESINA ACRÍLICA PÒ INCOLOR TERMO, Embalagem 1kg de pó incolor.**	KG	25	136,10	3.402,50
21	RESINA ACRILICA PÓ ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL, Embalagem 1kg de pó rosa.	KG	06	142,30	853,80
22	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA TERMO, Embalagem 1kg de pó rosa.	KG	15	136,10	2.041,50
23	**SILICONE PARA MURALHA 900G, Silicone de endurecimento por condensação extra dura, para confecção e reparo em trabalhos protéticos.**	UND	03	250,00	750,00
24	**VASELINA SOLIDA 800G**	UND	24	36,65	879,60
Total...					**R$ 43.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00027/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00027/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00027/2016 e a proposta da empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 25 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

APOGEU CENTER COML. DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5864342F

